

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 027/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 014/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e eletrônicos destinados as diversas Secretarias do Município de Altinho/PE.

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na edição Nº 3215 do dia 14/11/2022,

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022,

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022,

ONDE SE LÊ:

Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 14/11/2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/11/2022 às 09:00 horas Abertura da sessão de lances: 28/11/2022, às 09:30 horas, (horários de Brasília);

LEIA-SE:

Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 16/11/2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30/11/2022 às 09:00 horas Abertura da sessão de lances: 30/11/2022, às 09:30 horas, (horários de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Altinho, 14 de novembro de 2022.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D0B4C455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO
CORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 PMA

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE E COLCHÕES NO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO QUE TEVE PERDAS DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DEVIDO ÀS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MÊS DE MAIO DE 2022, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA Nº 1.917, DE 10 DE JUNHO DE 2022 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ALIMENTOS ESTES, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS FAMÍLIAS TIVERAM SUAS CASAS DANIFICADAS POR INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E DESLIZAMENTOS E QUE PRECISAM SER ASSISTIDAS EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, DIANTE DE PRESTAR SOCORRO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESASTRES OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. **VALOR ESTIMADO: R\$ 380.007,34** (TREZENTOS E OITENTA MIL, SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INÍCIO: 16/11/2022, às 09 horas	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/11/2022, às 10 horas	
TIPO DE DISPUTA: ABERTO	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bolsa Nacional de Compras – BNC ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://bnc.org.br/sistema/ .	
Dados para contato	
Pregoeira: SANDRA LIMA DA SILVA	e-mail: licitacao@aracoiaba.pe.gov.br
Fone: (81) 4042-9364	
Endereço: Comissão de Licitação - CPL, localizada na Avenida João Pessoa Guerra - S/N - Centro - Araçoiaba - PE. CEP 53.690-000. CNPJ 01.613.860/0001-63. Telefone: (81) 4042-9364 - Ramal 1000.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília - DF. OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	

ARAÇOIABA-PE – 14 de novembro de 2022.

SANDRA LIMA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:D570882A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/202**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022**

OBJETO: Credenciamento para eventual contratação de associações e/ou cooperativas fomentadoras de atividades eqüinas e agropecuárias para realização da 1ª EXPOSIÇÃO DA RAÇA QUARTO DE MILHA DE ARARIPINA - PE, no Parque Dois Criadores, buscando uma relevante geração de negócios no setor agropecuário no município de Araripina – PE.

VALOR PROPOSTO: O valor estimado da contratação é de R\$ 72.860,00 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais) pela execução dos serviços elencados no Edital.

DATA: Recebimento das Propostas – De 16/11/2022 a 30/11/2022, das 08hs às 14hs. Abertura e análise das Propostas – 01/12/2022, as 09h00min.

LOCAL: Sala da CPL/SEDE, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas).

CONTATO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br.

Araripina - PE, 14 de novembro de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA

Presidente CPL/SEDE

Portaria Nº 016/2022

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DAE14C17

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2022. Cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar destinado aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2022, em favor da seguinte empresa: **R. TAVARES DE BARROS** com sede na Rua Alípio Teixeira, nº 68 – Centro – Capoeiras/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.286.919/0001-32, vencedora do **LOTE I - CAMISAS** no valor de **R\$ 50.849,96 (Cinquenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)** e do **LOTE II - BERMUDAS** no valor de **R\$ 24.780,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 75.629,96 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 14 de novembro de 2022.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:FOC3C02E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 014/2022

Tomada de Preços nº 004/2022

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução dos Serviços de Reforma no Prédio onde Funcionará a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo (LOTE I) e reforma do Prédio da Guarda Municipal (LOTE II), ambos na sede deste Município, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo.

Valor Máximo Admitido: R\$ 280.298,49 (duzentos e oitenta mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da empresa: **PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.056.094/0001-77, com sede na Rua Manoel Moreno, Centro, Venturosa – PE, vencedora dos lotes I e II do certame in comento, da forma abaixo:

LOTE I, R\$: 115.930,17 (cento e quinze mil, novecentos e trinta reais e dezessete centavos).

LOTE II, R\$: 85.959,46 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Valor global Homologado R\$: 201.889,63 (duzentos e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 14 de novembro de 2022.

CARLOS JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Carlos José da Silva Santos
Código Identificador:FC0A51A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº38/2022 LUTO OFICIAL**

DECRETO Nº 038 DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2022

DECLARA LUTO OFICIAL EM CARNAÍBA
PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTÔNIO
NOÉ FILHO (DODÔ NOÉ).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes confere o direito e tendo em vista a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento de um dos grandes contribuintes da sociedade Carnaibana, fomentador do empreendedorismo, que alavancou o comércio local, focando seu trabalho no ramo de Mercado.

Um exemplo de pessoa, deixa o grande legado da honestidade, humildade de ser uma pessoa simples, que se comunicava com todos.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Carnaíba, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor, ANTÔNIO NOÉ FILHO (DODÔ NOÉ), 77 ANOS.

Art. 2º Durante o período de luto, bandeiras devem ficar a meio mastro nos órgãos municipais;

Art. 3º O senhor ANTÔNIO NOÉ FILHO- 20|10|1945- (DODÔ NOÉ) exerceu com denodo a sua missão na terra, destacando-se sobretudo seu espírito empreendedor, também como um grande cidadão e, finalmente, que constituiu dever do município reverenciar a memória daqueles que souberam dedicar a maior parte de sua existência;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e simultânea divulgação no órgão de imprensa oficial do Município.

Carnaíba – PE, 13 de novembro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:B9CB87F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 111/2021**

AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA DO CARMO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **10.477.615/0001-67**. O prazo grafado na Cláusula Sétima do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12(doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar até **18 de agosto de 2023**.

Carnaíba (PE), 18 de Agosto de 2022.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:2A73FD41

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022, Pregão Eletrônico Nº 053/2022. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo:** menor preço (por item); **Início:** 16/11/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 29/11/2022 às 09h00m; **Abertura:** 29/11/2022 às 09h00m; **Disputa:** 29/11/2022 às 09h00m. Local:

<https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 555.932,89 (quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Carnaubeira da Penha, 11 de novembro de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

/Pregoeiro

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:AF072624

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022, Pregão Eletrônico Nº 052/2022. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo:** menor preço (por item); **Início:** 16/11/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 28/11/2022 às 12h00m; **Abertura:** 28/11/2022 às 12h00m; **Disputa:** 28/11/2022 às 12h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 405.080,74 (quatrocentos e cinco mil oitenta reais e setenta e quatro centavos).

Carnaubeira da Penha, 11 de novembro de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:8CC19613

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022, Pregão Eletrônico Nº 051/2022. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Carnaubeira e suas Secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo:** menor preço (por item); **Início:** 16/11/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 28/11/2022 às 09h00m; **Abertura:** 28/11/2022 às 09h00m; **Disputa:** 28/11/2022 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 365.216,18 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e dezoito centavos).

Carnaubeira da Penha, 11 de novembro de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /

Pregoeiro

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:B4BD9BC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PMCA Nº
001/2022**

**ERRATA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 015/2022
CONCORRÊNCIA PMCA Nº 001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 14/11/2022. Edição 3215. Código Identificador:1262FEFA, **ONDE LER-SE:** Valor global de R\$ 1.277.791,42 (um milhão duzentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), **LEIA-SE:** Valor global de R\$ 1.556.368,68 (Um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se

Chã de Alegria - PE, 14 de novembro de 2022.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8A41D3AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Aquisição com entrega imediata de 01 (um) veículo 0km tipo passeio, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 87.779,75. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 17/11/2022 as 07h00min, até o dia 30/11/2022 as 07h59min. **Abertura das Propostas:** 30/11/2022 as 08h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 30/11/2022 as 08h30min. **Informações:** Na Sede da CPL, sítio à Avenida São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1160, ou ainda, através do e-mail: camarachagrande@hotmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/209>

Chã Grande-PE, 14 de novembro de 2022.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES
 Pregoeira.

Publicado por:
 Maria Renivania Carolino Santos
Código Identificador:964B89C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: 31, 81, 125, e 167 abrangidos no contrato, correspondente a R\$

1.757,15 (Um mil setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) a mais no valor global do Contrato FMS Nº 007/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R\$ 1.757,15 (Um mil setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

Chã Grande - PE, 1º de julho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:45EB0E79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: 31 abrangido no contrato, correspondente a R\$ 300,00 (Trezentos reais) a mais no valor global do Contrato FMS Nº 025/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Chã Grande - PE, 1º de julho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:C5CB327F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: 31 abrangido no contrato, correspondente a R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) a mais no valor global do Contrato FMS Nº 052/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Chã Grande - PE, 1º de julho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:0603AEF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **31** abrangido no contrato, correspondente a R\$ **300,00 (Trezentos reais)** a mais no valor global do Contrato FMS Nº 092/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R\$ **300,00 (Trezentos reais)**.

Chã Grande – PE, 1º de julho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:F750F107

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 115/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº **37.573.478/0001-10**.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **31** abrangido no contrato, correspondente a R\$ **300,00 (Trezentos reais)** a mais no valor global do Contrato FMS Nº 115/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R\$ **300,00 (Trezentos reais)**.

Chã Grande – PE, 1º de julho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:9D2D36F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 141/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº **37.573.478/0001-10**.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **31** abrangido no contrato, correspondente a R\$ **240,00 (Duzentos e quarenta reais)** a mais no valor global do Contrato FMS Nº 141/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R\$ **240,00 (Duzentos e quarenta reais)**.

Chã Grande - PE, 1º de julho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:937F0FB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021
BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº **37.573.478/0001-10**.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: **04, 09, 17, 23, 35, 36, 37, 40, 43, 58, 96, 100, 104, 106, 109, 123, 125, 130, 131, 132, 133, 157, 159 e 160** abrangidos no contrato, correspondente a R\$ **13.412,59 (Treze mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos)** a mais no valor global do Contrato FMS Nº 008/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ **13.412,59 (Treze mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos)**.

Chã Grande - PE, 1º de julho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:418E2C95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021
BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº **37.573.478/0001-10**.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: **04, 09, 17, 23, 35, 36, 37, 40, 58, 157, 159 e 160** abrangidos no contrato, correspondente a R\$ **8.419,59 (Oito mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)** a mais no valor global do Contrato FMS Nº 023/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ **8.419,59 (Oito mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)**.

Chã Grande - PE, 1º de julho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:DEB24665

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 053/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021
BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº **37.573.478/0001-10**.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: **40, 157, 159 e 160** abrangidos no contrato, correspondente a R\$ **5.630,00 (Cinco mil seiscentos e trinta reais)** a mais no valor global do Contrato FMS Nº 053/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ **5.630,00 (Cinco mil seiscentos e trinta reais)**.

Chã Grande - PE, 1º de julho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:1D746A40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 093/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021
BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: 40, 66, 80, 96, 100, 104, 106, 109, 110, 112, 113, 114, 117, 118, 122, 123, 125, 130, 131, 133, 134, 157, 159 e 160 abrangidos no contrato, correspondente a R\$ 14.842,40 (Catorze mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) a mais no valor global do Contrato FMS Nº 093/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 14.842,40 (Catorze mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Chã Grande – PE, 1º de julho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:CC65160B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 114/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021
BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: 66, 80, 96, 100, 104, 106, 109, 112, 113, 114, 117, 118, 122, 123, 125, 130, 133 e 157 abrangidos no contrato, correspondente a R\$ 18.055,50 (Dezoito mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) a mais no valor global do Contrato FMS Nº 114/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 18.055,50 (Dezoito mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Chã Grande – PE, 1º de julho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:128A875E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 142/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021
BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: 66, 80, 109, 112, 113, 114, 117, 118, 122, 133, 157 e 161 abrangidos no contrato, correspondente a R\$ 13.941,00 (Treze mil novecentos e quarenta e um reais) a mais no valor global do Contrato FMS Nº 142/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 13.941,00 (Treze mil novecentos e quarenta e um reais).

Chã Grande - PE, 1º de julho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:53ECFB3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 24, 28, 29, 33, 44, 45, 46, 51, 57, 58, 73, 133 e 136 abrangidos no contrato, correspondente a R\$ 7.490,27 (Sete mil quatrocentos e noventa reais e vinte e sete centavos) a mais no valor global do Contrato FMS Nº 006/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 7.490,27 (Sete mil quatrocentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

Chã Grande - PE, 1º de julho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:B4AC3298

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 28, 31, 32, 33, 54, 58, 73, 83, 87, 88, 91, 93, 95, 113, 133 e 136 abrangidos no contrato, correspondente a R\$ 7.079,72 (Sete mil setenta e nove reais e setenta e dois centavos) a mais no valor global do Contrato FMS Nº 023/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 7.079,72 (Sete mil setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Chã Grande - PE, 1º de julho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:8B94BB2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 054/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: 07, 08, 10, 11, 12, 13, 18, 24, 31, 32, 33, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 57, 58, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 98, 99, 100, 101, 102 e 133 abrangidos no contrato, correspondente a R\$ 16.823,40 (Dezesseis mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos) a mais no valor global do Contrato FMS Nº 054/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 16.823,40 (Dezesseis mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Chã Grande - PE, 1º de julho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:B80006EA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 094/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: 08, 10, 11, 12, 13, 29, 31, 32, 33, 47, 51, 57, 58, 91, 92, 93, 95 e 133 abrangidos no contrato, correspondente a R\$ 4.598,56 (Quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) a mais no valor global do Contrato FMS Nº 094/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 4.598,56 (Quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Chã Grande – PE, 1º de julho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:8426B429

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FMS Nº 113/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 29, 31, 32, 44, 45, 46, 51, 57, 58, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 abrangidos no contrato, correspondente a R\$ 2.114,77 (Dois mil cento e catorze reais e setenta e sete centavos) a mais no valor global do Contrato FMS Nº 113/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 2.114,77 (Dois mil cento e catorze reais e setenta e sete centavos).

Chã Grande – PE, 1º de julho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:39B36ADE

**RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE
HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2022 – O Município de Chã Grande, através da Comissão

Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para implantação de sistema digital, mediante cessão de uso a título gratuito, para gerenciamento e controle de margem consignável, com fornecimento de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento.** Empresas Credenciadas: **CONSIGNET SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 23.112.748/0001-81; FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA SA, CNPJ Nº 07.627.919/0001-87; M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, CNPJ Nº 42.563.692/0001-26 e ZETRASOFT LTDA, CNPJ Nº 03.881.239/0001-06.** Fica aberto desde já o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, poderá prosseguir em seus ulteriores atos.

Chã Grande - PE, 11 de novembro de 2022.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Aline Holanda Vaz

Código Identificador:F4A783C0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 111/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
033/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019**

Contratante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE.** Contratada: **AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.830.482/0001-07.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Cessão de direito de uso de sistema de gestão da educação relativo à padronização e integralização da Rede Municipal de Educação, como também para prestação de serviços de implantação, customização, configuração, migração de dados, sensibilização, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, de 01/11/2022 a 01/11/2023; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 345.714,96 (Trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e catorze reais e noventa e seis centavos) a mais no valor global do Contrato nº 111/2019.

Chã Grande - PE, 31 de outubro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa

Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:59C2EC51

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – Abertura realizada em 10/11/2022 às 09:00h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS E

SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante Vencedor: MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS CONCEIÇÃO 08471383721, CNPJ: 44.823.084/0001-39, End.: Rua Quita Parente, 42 - Centro - Exu-PE e ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA 281.768.148-73, CNPJ: 41.810.697/0001-43, End.: Rua 31 de Março, 425 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 - Centro - Exu - PE - CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 10 de novembro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:1B8786E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro Substituto do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 027/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 026/2022, Data da Adjudicação: 10/11/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS CONCEIÇÃO 08471383721, CNPJ: 44.823.084/0001-39, End.: Rua Quita Parente, 42 - Centro - Exu-PE, Valor: R\$ 118.797,00 (Cento e dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais) e ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA 281.768.148-73, CNPJ: 41.810.697/0001-43, End.: Rua 31 de Março, 425 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Exu-PE, Valor: R\$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais).

Exu-PE, em 10 de novembro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:E1B10E5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE: HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado as empresas: MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS CONCEIÇÃO 08471383721, CNPJ: 44.823.084/0001-39, Endereço: Rua Quita Parente, 42 - Centro - Exu-PE, Valor: R\$ 118.797,00 (Cento e dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais) e ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA 281.768.148-73, CNPJ: 41.810.697/0001-43, End.: Rua 31 de Março, 425 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Exu-PE, Valor: R\$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais).

Exu (PE), 11 de novembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:75C18C9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 497/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS CONCEIÇÃO 08471383721, CNPJ: 44.823.084/0001-39, Valor: R\$ 118.797,00 (Cento e dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 11/11/2022

CONTRATO Nº 498/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA 28176814873, CNPJ: 41.810.697/0001-43, Valor: R\$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 11/11/2022

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6AE2565A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO SEOB Nº 485/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEOB Nº 07/2022-DISPENSA DE LICITAÇÃO-SEOB Nº 07/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS DO ESTACIONAMENTO E AREAS CIVIS DO PARQUE DE VAQUEJADA E EVENTO/S LUIZ GONZAGA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, CONTRATO SEOB Nº485/2022; Contratante: Município de Exu-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.870/0001-10; contratada SUN LIGHT BRASIL EIRELI CNPJ Nº : 40.995.000/0001-93, representante legal Aurinaldo Rafael Gonçalves. Pela execução deste contrato a contratante pagara a contratada o valor global de R\$ 66.249,90 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Com vigência de 06 meses, correspondente a 26/10/2022 a 04/04/2023, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 65, alínea B da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretario de Obras Municipal

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:45BE89AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022
OBJETO: **Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais pedagógicos, para atender a rede municipal de ensino do Município de Floresta.**
Início do Recebimento das Propostas: 17/11/2022
Fim do Recebimento das propostas até: 29/11/2022 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 29/11/2022 às 14:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado:R\$ 485.140,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta reais).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cpffloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0374EDAC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: NN ATIVIDADES PAISAGISTAS LTDA
CNPJ n.º 31.781.351/0001-00
Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de 01 (uma) empresa para prestação de serviço limpeza e clorificação de caixas e cisternas dos diversos prédios ligados a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 48.608,00 (quarenta e oito mil seiscentos e oito reais)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Orçamento: 30 – Poder Executivo; 3006 – Secretaria Municipal de Saúde; 300604 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 14 de novembro de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:D3621255

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022**

Processo Licitatório Nº 025/2022. Pregão Eletrônico SPR Nº 019/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado CNPJ: 40.770.822/0001-76, **JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** Objeto: É a Aquisição de equipamentos hospitalares com recursos ligados a emenda estadual nº 736/2020 para a Secretária Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/08/2022 até 31/12/2022. Valor: R\$ 31.680,00. Data de Assinatura: 09/08/2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA,
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8D4C5BAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022**

Processo Licitatório Nº 025/2022. Pregão Eletrônico SPR Nº 019/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado CNPJ: 31.770.650/0001-40, **BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI;** Objeto: É a Aquisição de equipamentos hospitalares com recursos ligados a emenda estadual nº 736/2020 para a Secretária Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/08/2022 até 31/12/2022. Valor: R\$ 48.300,00. Data de Assinatura: 09/08/2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:C5B7DB9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022**

Processo Licitatório Nº 027/2022. Pregão Eletrônico SPR Nº 021/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado CNPJ: 35.715.234/0001-08, **FIORI VEICULO S.A;** Objeto: É a Aquisição de veículos utilitários com recursos ligados à emenda parlamentar, conforme registros constantes no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, nº 261020220210002 de 2021 para a Secretária de Desenvolvimento Social do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência:

02/09/2022 até 02/09/2023. Valor: R\$ 220.519,00. Data de Assinatura: 02/09/2022.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D51BD92E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022**

Processo Licitatório Nº 026/2022. Pregão Eletrônico SPR Nº 020/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE. Contratado CNPJ: 05.340.639/0001-30, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;** Objeto: É a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Panelas/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/09/2022 até 23/09/2023. Valor: R\$ 1.600.800,00. Data de Assinatura: 23/09/2022.

MANOEL JOSÉ SARIVA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:91F35AC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022**

Processo Licitatório Nº 026/2022. Pregão Eletrônico SPR Nº 020/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE. Contratado CNPJ: 05.340.639/0001-30, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;** Objeto: É a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Panelas/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/09/2022 até 23/09/2023. Valor: R\$ 630.315,00. Data de Assinatura: 23/09/2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7A2D9896

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022**

Processo Licitatório Nº 026/2022. Pregão Eletrônico SPR Nº 020/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PANELAS/PE. Contratado CNPJ: 05.340.639/0001-30, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;** Objeto: É a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Panelas/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/09/2022 até 23/09/2023. Valor: R\$ 100.052,50. Data de Assinatura: 23/09/2022.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:35B5F049

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022**

Processo Licitatório Nº 033/2022. Pregão Eletrônico Nº 026/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE. Contratado CNPJ: 09.941.977/0001-88, **REGENCE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA;** Objeto: É a Aquisição de veículos

automotores terrestres, 0 (zero) quilômetros para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/10/2022 até 14/10/2023. Valor: R\$ 416.328,00. Data de Assinatura: 14/10/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:0B532A5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022**

Processo Licitatório Nº 033/2022. Pregão Eletrônico Nº 026/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE. Contratado CNPJ: 03.935.826/0001-30, **PEDRAGON AUTOS LTDA;** Objeto: É a Aquisição de veículos automotores terrestres, 0 (zero) quilômetros para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/10/2022 até 14/10/2023. Valor: R\$ 260.226,00. Data de Assinatura: 14/10/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1558372B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022**

Processo Licitatório Nº 014/2022. Tomada de Preços Nº 003/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Contratado CNPJ 41.862.461/0001-50, **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;** Objeto Contratação de Empresa Especializada para Requalificação e Urbanização de Canteiros no Entroncamento de Acesso à Cidade e Letreiro Alusivo do Município às Margens da BR 104. Emenda Parlamentar Nº 2021406900001. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 258.626,04. Data de Assinatura: 03/11/2022.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:01D17EE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

EXONERA O Sr. JORGE ALISSON LEONCIO COSTA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JORGE ALISSON LEONCIO COSTA**, portador do RG Nº 8762053 SDS-PE e do CPF Nº 117.172.024-62, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, SÍMBOLO CC – 3, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Erica Fabiana Medeiros dos Santos

Código Identificador:4D35E399

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 099/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2022**

CPL – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de retroescavadeira para atender à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 05.476.456/0001-46, com endereço RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, 200, IMACULADA, BAYEUX-PB.

Valor: R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:29FEFD98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
099/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de retroescavadeira para atender à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 05.476.456/0001-46, com endereço RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, 200, IMACULADA, BAYEUX-PB.

Valor: R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)

São José do Belmonte - PE, 10 de novembro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:B660C2BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 099/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2022**

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022

OBJETO: Aquisição de retroescavadeira para atender à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

CONTRATADO: Empresa ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 05.476.456/0001-46, com endereço RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, 200, IMACULADA, BAYEUX-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 10 de novembro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:B796D38E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do Processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.653.386/0001-27**, vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16**, no valor total de **R\$ 2.126.755,55 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, por ter ofertado os menores valores para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 14 de novembro de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Regina Maciel de Arruda

Código Identificador:2D51097B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO Nº. 114/2022**

Termo de concessão nº. 114/2022. Processo Nº: 010/2022. Inexigibilidade Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CRENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2022**. Contratada: **MÉRCIA CRISTINA DO NASCIMENTO LINS**, CPF: 047.052.164-31. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 09/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-

Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:3ED891FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO Nº. 115/2022**

Termo de concessão nº. 115/2022. Processo Nº: 010/2022. Inexigibilidade Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CRENCIAMENTO DE GRUPO DE**

QUADRILHA JUNINA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2022. Contratada: **PEDRO BEZERRA DE LIMA JÚNIOR**, CPF: 114.200.524-03. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 09/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F60B80A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO Nº. 116/2022**

Termo de concessão nº. 116/2022. Processo Nº: 010/2022. Inexigibilidade Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CRENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2022.** Contratada: **MARIA ELIENAY LOPES LUCENA**, CPF: 127.319.554-06. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 09/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F2E0C7A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO Nº. 117/2022**

Termo de concessão nº. 117/2022. Processo Nº: 010/2022. Inexigibilidade Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CRENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2022.** Contratada: **ANA MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO VERÍSSIMO**, CPF: 104.294.904-29. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 09/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:BC8C7D4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO Nº. 118/2022**

Termo de concessão nº. 118/2022. Processo Nº: 010/2022. Inexigibilidade Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CRENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2022.** Contratada: **ARLINDO LOURENÇO**

JÚNIOR, CPF: 095.100.374-78. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 09/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:15A8498D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO Nº. 119/2022**

Termo de concessão nº. 119/2022. Processo Nº: 010/2022. Inexigibilidade Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CRENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2022.** Contratada: **JONAS RODRIGUES DE SOBRAL**, CPF: 108.747.564-30. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 09/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:ECC54152

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO Nº. 120/2022**

Termo de concessão nº. 120/2022. Processo Nº: 010/2022. Inexigibilidade Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CRENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2022.** Contratada: **MÁRCIO MARTINS DAS CHAGAS**, CPF: 074.463.974-38. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 09/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8BE269C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO Nº. 121/2022**

Termo de concessão nº. 121/2022. Processo Nº: 010/2022. Inexigibilidade Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CRENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2022.** Contratada: **SELMA CONCEIÇÃO DA SILVA**, CPF: 074.198.914-55. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 09/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:D449C343

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO Nº. 122/2022**

Termo de concessão nº. 122/2022. Processo Nº: 010/2022. Inexigibilidade Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CRENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2022**. Contratada: **SELMA CONCEIÇÃO DA SILVA**, CPF: 040.718.224-14. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 09/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:1BBD5055

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO Nº. 123/2022**

Termo de concessão nº. 123/2022. Processo Nº: 010/2022. Inexigibilidade Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CRENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2022**. Contratada: **MARIA CRISTIANE DE ALBUQUERQUE ARAÚJO COELHO**, CPF: 110.739.464-36. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 10/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:A20C16E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO Nº. 124/2022**

Termo de concessão nº. 124/2022. Processo Nº: 010/2022. Inexigibilidade Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CRENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2022**. Contratada: **JÉSSICA VITÓRIA TEOTÔNIO DE SANTANA**, CPF: 124.174.014-36. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 10/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:F5D6A628

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO Nº. 125/2022**

Termo de concessão nº. 125/2022. Processo Nº: 010/2022. Inexigibilidade Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CRENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2022**. Contratada: **DAVID NASCIMENTO DA SILVA**, CPF: 071.033.924-04. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 10/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:8E56C66A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO Nº. 145/2022**

Termo de concessão nº. 145/2022. Processo Nº: 010/2022. Inexigibilidade Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CRENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2022**. Contratada: **JOSÉ MAXSUEL LIMA CUNHA**, CPF: 117.111.394-32. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 14/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:3880F8CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO Nº. 146/2022**

Termo de concessão nº. 146/2022. Processo Nº: 010/2022. Inexigibilidade Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CRENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2022**. Contratada: **JASSON DE MOURA SILVA**, CPF: 066.333.164-10. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 14/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:BFD646B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO Nº. 149/2022**

Termo de concessão nº. 149/2022. Processo Nº: 010/2022. Inexigibilidade Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CRENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2022**. Contratada: **GABRIELA ROSSANA DA CONCEIÇÃO**, CPF: 091.161.124-07. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 15/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:835D1763

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO Nº. 150/2022**

Termo de concessão nº. 150/2022. Processo Nº: 010/2022. Inexigibilidade Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CRENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2022**. Contratada: **JOSÉ AMAURI DE ARAÚJO LIMA**, CPF: 731.541.484-34. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 15/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F2D04D54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO Nº. 151/2022**

Termo de concessão nº. 151/2022. Processo Nº: 010/2022. Inexigibilidade Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CRENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2022**. Contratada: **CRISTIANA MARIA BRAZ**, CPF: 696.869.474-34. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 15/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8B2645D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO Nº. 152/2022**

Termo de concessão nº. 152/2022. Processo Nº: 010/2022. Inexigibilidade Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CRENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2022**. Contratada: **IÊDA DAMARIS DE LIMA**, CPF: 126.809.284-31. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 17/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:41BC8C5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO Nº. 155/2022**

Termo de concessão nº. 155/2022. Processo Nº: 010/2022. Inexigibilidade Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CRENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2022**. Contratada: **JAKSUEL PEREIRA DA SILVA**, CPF: 081.982.694-44. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 21/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8433170E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO Nº. 156/2022**

Termo de concessão nº. 156/2022. Processo Nº: 010/2022. Inexigibilidade Nº:002/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CRENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DE TAQUARITINGA DO NORTE PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2022**. Contratada: **FABIANA DO NASCIMENTO DA SILVA**, CPF: 043.445.664-08. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 21/06/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3D1029F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

DISPENSA Nº 010/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993 e 14.133/2020), procedem, em nome do Município de Tuparetama - PE e em defesa do interesse público, o **TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade Dispensa, supramencionada, por motivo de erro. Encerramos para dar prosseguimento ao processo junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama. Deste modo, a Administração no momento seguinte estará licitando o objeto em questão.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário.
 Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
 Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Tuparetama – PE, 31 de outubro de 2022.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:9CAF041A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para a Secretaria e Escolas do FME de Vertente do Lério incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Valor: R\$450.691,40. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo email: cpl.vertlerio@gmail.com; www.portalcompraspublicas.com.br ou através do Fone: (81) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 14/11/2022.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 05, de 01 de novembro de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO**, **ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições e considerando a ocorrência de erro material existente no Edital nº 05/2022, resolve **REPUBLICAR o EDITAL**, conforme orientação do TCE/PE (Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), através do Relatório Preliminar de Inspeção do TCE – Procedimento Interno nº PI2201133. Ficam ratificados todos os demais itens do edital, inclusive os relacionados aos prazos.

Casinhas, 14 de novembro de 2022.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
 Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
 Comissão Organizadora

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022
(REPUBLICAÇÃO)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 05, de 01 de novembro de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.

Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:
 José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:08D5677B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
001/2022

Decimo Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 007/2021. Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina aumento para R\$ 4,88.

Vertente do Lério. 11.11.2022.

RENATO LIMA DE SALES.
 Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
 José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2D68145C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2022

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 034/2022. Processo Nº: 08/2022. Pregão Eletrônico Nº 03/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Diesel s10 aumento para R\$ 6,89.

Vertente do Lério. 11.11.2022.

RENATO LIMA DE SALES.
 Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
 José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:145C15A4

servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE e BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022**, destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.
- 1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2022.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise dos títulos.
- 1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
 - 1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
 - 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
 - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o candidato poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
 - 1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
 - 1.6.5. O candidato poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, o candidato poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, pelo próprio candidato, ou mediante procurador legalmente constituído. Para tanto, elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde, presencial, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
- 2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos CORREIOS, nos horários e períodos informados no anexo III.
- 2.3. O candidato deverá optar por apenas uma inscrição, sendo proibida a inscrição em mais de um cargo ofertado nesta seleção.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em cartório);
- 3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório);
- 3.4. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de curso e registro no conselho competente (cópias autenticadas em cartório);
- 3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.7. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
- 3.8. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e Quitação Eleitoral;
- 3.9. Apresentar curriculum cnpq.
- 3.10. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNIJ).
- 3.11. Serão admitidas cópias de documentos sem autenticação em cartório, conforme exigências previstas no Item 3.2, 3.3 e 3.4, desde que os documentos originais solicitados sejam apresentados no momento da inscrição. Em se tratando de inscrição via CORREIOS, os documentos originais devem ser apresentados impreterivelmente no dia da apresentação para contratação, sob pena de nulidade do ato.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos;
- 4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão atribuídos 05 (cinco) pontos aos candidatos que declararem exercício da função no cargo pretendido por, no mínimo, 03 (três) meses;
- 4.3. Para fins de TÍTULOS nos cargos de nível superior, serão observados os pontos a seguir relacionados: graduação = 02 pontos; especialização = 03 pontos; mestrado = 04 pontos; doutorado = 05 pontos.
 - 4.3.1. Serão atribuídos 02 pontos extras aos candidatos concorrentes ao cargo de Enfermeiro, que apresentarem certificado de conclusão de curso voltado para a área de vacinação, com carga horária mínima de 40hs, desde que não tenham atingido o limite de 05 pontos previstos no item 4.3.
- 4.4. Para fins de TÍTULOS nos cargos de nível médio-técnico, serão observados os pontos a seguir relacionados: Declaração/e ou Certificado de conclusão de curso para o qual está concorrendo = 02 pontos; Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de manejo clínico de síndromes respiratórias, com carga horária mínima de 40hs = 1,5 ponto; Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de vacinação, com carga mínima de 40hs = 1,5 ponto.
- 4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;
- 4.6. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

- a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;
- b) Declaração de efetivo exercício da função no cargo pretendido, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas, declaração original ou cópia autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
- 4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
- 5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
- 5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I- Ter sido jurado;
- II- O candidato com maior escolaridade;
- III- O candidato mais idoso;
- 5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
- 5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

- 6.1. O(a) candidato(a) que de alguma forma discordar do resultado da seleção poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;
- 6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
- 6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

- 7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
- 7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
- 8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Constituição Federal de 1988, regulamentada por normas municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
- 9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
- 9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o dia 31/12/2022, prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. Em caso de atualização, entregar os dados atualizados pessoalmente na Secretaria de Saúde, localizada no endereço acima mencionado, ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.
- 9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
- 9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
- 9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 14 de novembro de 2022.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE

Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022)

(REPUBLICAÇÃO)

QUADRO DE VAGAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Médico(a) 01 Vaga	01 vaga	01 vaga	00	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde; Outras atividades inerentes à função. REQUISITOS: Graduação em medicina e registro no conselho competente;	40 Horas Semanais	R\$ 10.000,00
Médico(a) Plantonista	02 vagas	01 vaga	01 vaga	Médico Plantonista Emergencialista e suas atribuições, serão as constantes na Lei Nº 3.553 e Projeto de Lei Nº. 3.778/09 como se segue: responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); contactar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual.	Plantão de 24 Horas	Plantão de segunda a sexta = r\$ 2.100,00

				<p>prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Outras atribuições correlatas.</p> <p>REQUISITOS: Graduação em medicina e registro no Conselho competente.</p>		
Enfermeiro(a)	01 vaga	01 vaga	00	<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n.º 195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, etc; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade Básica de Saúde. Outras atividades correlatas ao cargo.</p> <p>REQUISITOS: Graduação em Enfermagem e registro no conselho competente;</p>	40 horas semanais	R\$ 2.500,00
Técnico(a) de Enfermagem	01 vaga	01 vaga	00	<p>Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco.</p>	40 Horas Semanais	R\$ 1.212,00

				conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde. Outras atividades inerentes à função. Desenvolver ações de monitoramento em cumprimento as metas e indicadores do Programa Previne Brasil entre outros Programas vinculados ao Ministério de Saúde. REQUISITOS: Curso Técnico de Enfermagem e registro no conselho competente.		
Médico(a) Psiquiatra	01 vaga	01 vaga	00	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade (psiquiatria) assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo/função, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. REQUISITOS: Graduação em Medicina, registro no conselho competente e especialização em Psiquiatria.	Atendimento ambulatorial 2 dias por mês, com diária de 04 (quatro) horas.	R\$ 3.500,000

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022)

(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2022			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE, destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da respectiva secretaria, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.			
I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO ESPECIFICAR: () MOTORA; () FONO-AUDITIVA; () VISUAL; () OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____			Assinatura do candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022)

(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, pelos Correios.	De 04/11/2022 a 16/11/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção. .	Dia 17/11/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119 .
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	De 18/11/2022 a 21/11/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 22/11/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE
Contratação	A partir de 23/11/2022	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022)

(REPUBLICAÇÃO)**TABELA DE PONTUAÇÃO****ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____**ASSINATURA****ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022)

(REPUBLICAÇÃO)**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE - EDITAL Nº 05/2022, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, CONFORME O ANEXO I (QUADRO DE VAGAS) DESTE EDITAL.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____ Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 05/2022, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ____/____/____.

Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:142A7EB3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022.**Pregão Eletrônico n.º 011/2022****Processo Licitatório n.º 011/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.087.454/0001-20, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sr.ª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 011/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JOSE HELMER BELEM GOMES - ME**, CNPJ N.º **05.140.770/0001-53**, estabelecida à **AV. VIRGÍLIO TORRES, n.º 402, CONJ. NOSSA SENHORA DE FATIMA, na cidade de Barbalha – Ceara, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal a Sr. JOSE HELMER BELEM GOMES, brasileiro, empresário, portadora do RG n.º 926314-85 SSP/CE e do CPF de n.º 307.427.063-20, doravante denominada DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na Planilha Abaixo:

Item:	Descrição:	Unid.:	Quant.:	Marca:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
1	Abacaxi cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	200	PRODUTOR	R\$ 3,50	R\$ 700,00
30	Erva para chá camomila pacote de 10gr.	PCT	200	IDEAL	R\$ 2,00	R\$ 400,00
31	Erva para chá Endro pacote de 10gr.	PCT	200	IDEAL	R\$ 2,00	R\$ 400,00
32	Erva para chá erva doce, infusão 5% pacote de 10gr.	PCT	200	IDEAL	R\$ 2,00	R\$ 400,00
34	Extrato de tomate, concentrado pura polpa embalagens de 350g, sem amassas ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	200	FUGYNE	R\$ 4,00	R\$ 800,00
35	Farinha de trigo c/ fermento embalagens de 1 kg, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	200	FINNA	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
37	Feijão Verde, cru, firme, íntegro, sem mancha com médio amadurecimento.	KG	30	PRODUTOR	R\$ 12,00	R\$ 360,00
38	Flocos de milho pre cozido com 500 g, 100% natural	UNID	900	CORINGA	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
40	Gojiaba vermelha, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	150	PRODUTOR	R\$ 5,00	R\$ 750,00
41	Jerimum firme e sem manchas	KG	50	PRODUTOR	R\$ 3,99	R\$ 199,50
42	Laranja pera, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme.	UNID.	50	PRODUTOR	R\$ 0,75	R\$ 37,50
44	Leite Condensado, embalagens de 395gr	UNID	200	BETANIA	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
47	Macarrão, tipo Espaguete, embalagens com 500g que deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias).	PCT	900	PURISSIMA	R\$ 3,40	R\$ 3.060,00
49	Mandioca crua(macaxeira) tamanho médio, sem sujidades na casca, firmes, íntegras e com características uniformes	KG	100	PRODUTOR	R\$ 4,50	R\$ 450,00
Total:						R\$ 12.017,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar a **quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEDRO

FUNCIONAL: 0501-082440002.2.070 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.080 - GESTÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 565/633

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2022 de novembro de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 011/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 011/2022 de novembro de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 10 de novembro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal De Cedro/PE

FRANCISCA MARIA DE LIMA

Secretária De Assistência Social E Cidadania

Jose Helmer Belem Gomes – ME

CNPJ Nº 05.140.770/0001-53

JOSE HELMER BELEM GOMES

RG: 926314-85 SSP/CE

CPF: 307.427.063-20

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:F187DFD2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022.**Pregão Eletrônico n.º 011/2022****Processo Licitatório n.º 011/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.087.454/0001-20, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sr^a. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 011/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI**, CNPJ Nº **09.061.057/0001-75**, inscrição estadual nº **26600156232**, estabelecida à **Rua Projetada 06, nº 165 – BAIRRO: Augusto de Alencar Sampaio na cidade de Salgueiro- PE**, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal Sr. **Evandro dos Santos Silva, portador do RG n.º 5465106 SSP/PE, e do CPF de n.º 007.713.814-76**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na Planilha Abaixo:

Item:	Descrição:	Unid.:	Quant.:	Marca:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
2	Abóbora firmes, integras.	KG	50	CEASA	RS 2,95	RS 147,50
4	Açúcar Cristal Refinado - embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto no mínimo 10 meses de validade.	KG	400	AGUAZUL	RS 4,09	RS 1.636,00
6	Água mineral embalagem de 500 ml sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	400	SANTA JOANA	RS 0,97	RS 388,00
7	Alho, cru, firmes e íntegros tipo nº 5	KG	50	CHINES	RS 17,00	RS 850,00
8	Amido de Milho, embalagem de 500g integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	24	APTI	RS 4,70	RS 112,80
9	Arroz, tipo 1, embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto no mínimo 10 meses de validade.	KG	800	KIARROZ	RS 4,30	RS 3.440,00
10	Aveia em flocos, embalagem de 400g acondicionadas em caixa de papelão. íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	80	APTI	RS 7,00	RS 560,00
12	Banana prata, crua, médio amadurecimento, sem manchas graúdas ou Pacovan	DUZIA	200	CEASA	RS 4,50	RS 900,00
13	Batata doce, crua, nova, graúdas, firmes e sem manchas	KG	50	CEASA	RS 3,90	RS 195,00
14	Batata inglesa, crua, novas, graúdas, firmes e sem manchas	KG	200	CEASA	RS 5,50	RS 1.100,00
15	Beterraba crua, firmes e íntegras	KG	200	CEASA	RS 5,40	RS 1.080,00
16	Biscoito doce, embalagem dupla proteção de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	800	VITAMASSA	RS 4,80	RS 3.840,00
17	Biscoito salgados, embalagem dupla proteção de 400 g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	800	VITAMASSA	RS 4,50	RS 3.600,00
18	Café, pó, torrado pacote com 250g embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	500	PALACIO	RS 7,50	RS 3.750,00
21	Cebola crua, firmes e íntegras	KG	100	CEASA	RS 5,50	RS 550,00
22	Cebolinha- cheiro Verde, Novo, íntegro, boa qualidade, Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	MOLHO	100	CEASA	RS 2,00	RS 200,00
23	Cenoura crua, sem folhas, tamanho médio, firmes, íntegras e sem manchas	KG	200	CEASA	RS 5,80	RS 1.160,00
24	Chuchu cru, firme, sem manchas e sem brotos	UNID.	100	CEASA	RS 3,00	RS 300,00
25	Coentro, folhas desidratadas, frescos, íntegros e firmes	MOLHO	100	CEASA	RS 2,00	RS 200,00
26	Coloral, embalagens de 100gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	300	NORDESTINO	RS 0,68	RS 204,00
27	Cominho, embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	200	NORDESTINO	RS 1,40	RS 280,00
28	Creme de leite, embalagens com 200g e 20% de gordura.	UNID	500	DEMERARA	RS 3,50	RS 1.750,00
29	Doce lata de 500g, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	300	NECE	RS 5,90	RS 1.770,00
39	Frango sem tempero embalagens íntegras e resistentes.	KG	500	FRANGO DOURADO	RS 10,90	RS 5.450,00
43	Leite Desnatado embalagem, lata de 400 gramas, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	50	GLORIA	RS 20,00	RS 1.000,00
45	Leite, integral, pó pct com 200g.	PCT	900	CCGL	RS 7,50	RS 6.750,00
46	Maçã Fuji, crua médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme	UNID.	800	CEASA	RS 2,50	RS 2.000,00
48	Mamão formosa, cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	100	CEASA	RS 3,00	RS 300,00
50	Manga, Haden, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem batidas e esfolões e manchas	UNID.	300	CEASA	RS 2,95	RS 885,00
51	Maracujá, cruz, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	200	CEASA	RS 1,60	RS 320,00
52	Margarina cremosa, com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, íntegras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	600	DELINE	RS 6,50	RS 3.900,00

53	Melancia, integra, firme, cor uniforme.	KG	200	CEASA	R\$ 1,15	R\$ 230,00
54	Melão cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	100	CEASA	R\$ 3,50	R\$ 350,00
55	Milho verde em conserva , enlatado, drenado lata 300 g (peso drenado) sem amassos ou ferrugens, que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	300	OLÉ	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
56	Mortadela de frango	KG	100	FRIATO	R\$ 8,50	R\$ 850,00
57	Mortadela mista	KG	100	FRIATO	R\$ 9,00	R\$ 900,00
58	Mussarela	KG	100	BOM LEITE	R\$ 8,50	R\$ 850,00
59	Óleo de soja refinado , sem colesterol embalagem de 900 ml sem amassos ou vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	200	SOYA	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
60	Ovos íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade com no máximo 5 dias	BANDEJA	900	MACAPA	R\$ 17,50	R\$ 15.750,00
61	Peito de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	800	FRANGO DOURADO	R\$ 17,50	R\$ 14.000,00
62	Pimentão verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	UNID.	150	CEASA	R\$ 1,95	R\$ 292,50
63	Pimentinha, verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	KG	80	CEASA	R\$ 10,00	R\$ 800,00
64	Refrigerante de cola, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	300	ITI	R\$ 3,33	R\$ 999,00
65	Refrigerante de guaraná, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	300	ITI	R\$ 3,33	R\$ 999,00
66	Refrigerante de laranja artificial, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	300	ITI	R\$ 3,33	R\$ 999,00
67	Sal iodado embalagens de 1 Kg íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	300	CAMPEÃO	R\$ 0,80	R\$ 240,00
68	Sardinha conserva em óleo, lata 125 g sem amassos, ferrugens ou vazamento e que pode conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	900	88	R\$ 4,50	R\$ 4.050,00
69	Tomate com semente, cru, médio, amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	100	CEASA	R\$ 5,50	R\$ 550,00
Total:						R\$ 93.627,80

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**. **Parágrafo terceiro:** A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes. **Parágrafo segundo:** A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. **Parágrafo sexto:** Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**. **Parágrafo décimo primeiro:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade; g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s): a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso; b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer emface da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEDRO

FUNCIONAL: 0501-082440002.2.070 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.080 - GESTÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 565/633

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2022 de novembro de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 011/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 011/2022 de novembro de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste. **Parágrafo segundo:** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 10 de novembro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal De Cedro/PE

FRANCISCA MARIA DE LIMA

Secretária De Assistência Social E Cidadania

Evandro Dos Santos Silva Feirante EIRELI

CNPJ Nº 09.061.057/0001-75

EVANDRO DOS SANTOS SILVA

RG: 5465106 SSP/PE CPF: 007.713.814-76

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:A1A6D625

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022.

Pregão Eletrônico n.º 011/2022

Processo Licitatório n.º 011/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.087.454/0001-20, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sr^a. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 011/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA**, CNPJ Nº **27.605.903/0001-52**, inscrição estadual nº **070272417**, estabelecida à **Rod. Antônio Adil de Mendonça, 133, Fomento na cidade de IGUATU-CE**, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal **Sr. FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA**, portador do RG n.º **2016274827-7 SSP/PE**, e do CPF de n.º **624.568.633-48**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na Planilha Abaixo:

Item:	Descrição:	Unid.:	Quant.:	Marca:	VL. Unit.:	VL. Total:
3	Achocolatado em pó pacote com 400g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	400	CHOCO TEEN	R\$ 4,49	R\$ 1.796,00
5	Adoçante com 200ml, sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	12	ASSUGRIM	R\$ 5,50	R\$ 66,00
11	Azeite de Oliva extra virgem lata 500 ml sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	15	ANDORINHA	R\$ 22,99	R\$ 344,85
19	Caldo de galinha, embalagens de 19gr, íntegras e resistentes que pode conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	200	MAGGI	R\$ 1,19	R\$ 238,00
20	Carne moída sem gordura de 1ª in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	900	FORTBOI	R\$ 24,50	R\$ 22.050,00
33	Ervilha em conserva, enlatada, drenada embalagens de 300g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	100	ODERICH	R\$ 3,99	R\$ 399,00

36	Feijão de cor tipo 1 (carioquinha) , cru produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	400	DONA DÊ	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
Total:						R\$ 27.813,85

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no **prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no **prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEDRO

FUNCIONAL: 0501-082440002.2.070 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

FUNCIONAL: 0501-082440032.2.080 - GESTÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 565/633

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2022 de novembro de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 011/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 011/2022 de novembro de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 10 de novembro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal De Cedro/Pe

FRANCISCA MARIA DE LIMA

Secretária De Assistência Social E Cidadania

Francisco Antônio Batista

CNPJ Nº 27.605.903/0001-52

FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA

RG: 2016274827-7 SSP/PE

CPF: 624.568.633-48

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:B63C729D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 086/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2022

Pregão Eletrônico nº 015/2022

Processo Licitatório nº 015/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE LEITE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE FORMA PARCELADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos **09 (nove)** dias do mes de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependencias do Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa juridica de direito publico interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob no 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretaria de Saude, a Sra. **JULIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, atraves de seu orgao central de execucao administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.o 8666/93 e suas alteracoes e do Decreto Municipal no 3.062, de 27 de marco de 2009, em face da classificacao das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberacao do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **R B DA SILVA DISTRIBUIDORA**, CNPJ Nº 40.936.974/0001-04, estabelecida na **TRAVESSA LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, Nº 61 E 62, SANTA MARIA GORETTI**, na cidade de **JUAZEIRO-BA**, devidamente representada na forma do contrato social pelo seu sócio Administrador o Sr. **ROBSON BARBOSA DA SILVA**, CPF 071.833.545-71 e RG Nº 22200233-62 SSP/BA, doravante denominada, **doravante denominada DETENTORA DA ATA**, observadas as condicoes do Edital que rege o Pregao e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de precos para **AQUISIÇÃO DE LEITE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE FORMA PARCELADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, conforme quantidades, especificacoes e precos contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição	Unidade	Quant.:	Marca:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
1	Dieta completa e balanceada para nutrição enteral ou oral. Normocalórica, normoproteica. Indicado para crianças de 1 a 10 anos em situações de: inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas déficit de crescimento e baixo peso desnutrição e intolerância a lactose, 1,0 kcal/ml, 50% proteína de soro de leite e 50% caseinato de potássio obtido de leite de lactose, 1,0 kcal/ml, 50% proteína de soro de leite e 50% caseinato de potássio obtido de leite de vaca 66% maltodextrina e 34% sacarose. Sabor baunilha. Isenta de lactose, glúten e colesterol. Lata 400g.	UNID	300	NESTLÉ	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
2	Fórmula alimentar de aminoácidos elementar em pó, nutricionalmente completa, com 100% dos aminoácidos livres, polímeros de glicose (mínimo de 95% maltodextrina), 100% de óleos vegetais com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, isenta a proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Indicado para lactentes, lata contendo 400 g	UNID	400	DANONE / SUPPORT	R\$ 180,00	R\$ 72.000,00
3	Fórmula infantil para lactentes. De 0 a 6 meses. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivado de soja e peixe, leite e derivados. Lata contendo 800 g.	UNID	300	DANONE	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
4	Leite desnatado em pó, malto-dextrina, leite integral em pó, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio) e sulfato ferroso. Lata contendo 400 g	UNID	300	VIDA FORTE	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
5	Leite em pó desnatado, contendo maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitaminas, aromatizante e com ou sem emulsificante	UNID	300	NESTLÉ	R\$	R\$

	lecitina de soja. Ideal para suplementar a alimentação de pessoas acima de 50 anos de idade. Contem 25 vitaminas e minerais, fonte de proteínas, contribui com a saúde do sistema digestório, melhoria do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Lata contendo no mínimo 370 g.					51,00	15.300,00
6	Leite em pó, isento de lactose, a base de 60% de proteínas do soro de leite e 40% de caseína, óleos vegetais e maltodextrina; contem DHA, ARA, vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância a lactose. Lata contendo 400 g.	UNID	300	NESTLÉ	R\$	50,00	R\$ 15.000,00
7	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, contendo polissacarídeos de soja, inulina, goma arábica, olifrutose. Não contem glúten. Lata contendo 225 g.	UNID	300	DANONE	R\$	62,00	R\$ 18.600,00
Total:							R\$ 154.200,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** devera entregar o objeto em conformidade com os padroes e normas aplicadas a especie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que nao esteja dentro das normas e dos padroes exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituoicoes, tantas vezes quantas necessarias forem e apontarem a fiscalizacao da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, tambem, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipotese da incidencia do previsto no paragrafo anterior desta ata de registro de precos.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantira a qualidade dos produtos pelo periodo de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega a **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo proprio fornecedor ou por indicacao nas condicoes especificas do objeto. Aos produtos que nao constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantira sua qualidade, no mínimo pelo periodo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Precos e de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Precos tera(ao) vigencia de ate **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificacoes dos materiais, os quantitativos, as marcas, sao aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos precos constantes do **Anexo I** estao embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciarios e trabalhistas, que possam vir a grava-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitacao destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizara o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em ate **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente sera admitida, nos limites da Lei, a recomposicao de precos de que trata o art. 65, II, alinea "d", da Lei Federal n.o 8.666/93 e ulteriores alteracoes.

Parágrafo quarto: Na hipotese de sobrevirem fatos imprevisiveis ou previsiveis, porem de consequências incalculaveis, retardadores ou impeditivos da execucao do ajustado, ou ainda, em caso de forca maior, caso fortuito, ou fato do principio, configurando alea economica extraordinaria e extracontratual, a relacao que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneracao do fornecimento de cada produto, podera ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniencia de disposicoes legais, quando ocorridas apos a data de apresentacao da proposta, de comprovada repercussao nos precos registrados, implicarao a revisao destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alteracoes de precos constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerao alteracao, aumentando ou diminuindo o preco registrado, na mesma percentagem e proporcao da majoracao ou reducao.

Parágrafo sétimo: Na hipotese de solicitacao de revisao de precos pela **DETENTORA DA ATA**, esta devera demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que atraves do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviavel nas condicoes inicialmente avencadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstracao da quebra do equilibrio economico-financeiro da Ata de Registro de Precos ou contrato dela decorrente, dar-se-a atraves da apresentacao de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composicao dos custos vigentes na data de apresentacao da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoracao dos precos.

Parágrafo nono: Na hipotese de solicitacao de revisao de precos pela **PREFEITURA**, esta devera comprovar o rompimento do equilibrio economico-financeiro do contrato, em prejuizo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a analise dos requisitos dos paragrafos anteriores, a decisao quanto a revisao de precos solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitacoes de revisao de precos estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** nao podera suspender o fornecimento e os pagamentos serao realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisao dos precos, recebera os valores correspondentes a cobertura das diferencas devidas, sem juros e correcao monetaria, relativas aos fornecimentos realizados apos o protocolo do pedido de revisao ate o acolhimento do pedido de revisao.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissao da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), devera ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizacao de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o **transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serao obedecidos os seguintes criterios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realizacao de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistencia e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

- II)** So sera recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificacoes tecnicas, superando a fase de fiscalizacao;
- III)** Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, apos o recebimento provisorio, a **PREFEITURA** nao houver se manifestado quanto a recusa do mesmo;
- IV)** O objeto retido na fiscalizacao sera rejeitado e devolvido, correndo as expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providencias quanto a sua retirada e substituicao em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituido, sera realizada a mesma fiscalizacao prevista no inciso I;
- V)** O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razoes de seu exclusivo interesse e necessidade, nao importara na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerara a **DETENTORA DA ATA** das obrigacoes de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
- VI)** A recusa do objeto no processo de fiscalizacao, ou o envio deste para analise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituido ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupcao tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisorio e houver a necessidade de sua substituicao;
- VII)** O recebimento definitivo nao implica na falta de responsabilizacao da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuizos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas sao realizadas sobre amostras dos materiais e nao possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonancia com as normas tecnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providencias mais adotar para perfeita execucao da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os onus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisorio ou definitivo do objeto, nao exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Codigo Civil Brasileiro, no Codigo de Defesa do Consumidor e demais legislacoes correlatas, que perdurara pelo prazo e nas condicoes fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA tera seu registro cancelado quando:

- descumprir as condicoes da Ata de Registro de Precos;
- nao retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou nao assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administracao sem justificativa aceitavel;
- nao aceitar reduzir o seu preco registrado, na hipotese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- tiver presentes razoes de interesse publico;
- for decretada sua falencia ou ocorrer a instauracao de insolvencia civil;
- ocorrer a dissolucao da sociedade;
- ocorrer alteracao social ou a modificacao da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execucao da ata de registro de precos; e,
- sem justa causa e previa comunicacao a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipoteses previstas, assegurado o contraditorio e a ampla defesa, sera formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro podera ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade publica, grave perturbacao da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensao do cumprimento de suas obrigacoes ate que seja normalizada a situacao, caso em que sua decisao devera ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** podera solicitar o cancelamento do seu Registro de Precos na ocorrencia de fato superveniente que venha sanções a perfeita execucao contratual decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condicoes estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficara sujeita as seguintes penalidades:

I) Advertencia;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- ate 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratacao, por dia de atraso;
- superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratacao, por dia de atraso.

III) Pela inexecucao total ou parcial da Ata de Registro de Precos ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigacao não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preco decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serao descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecucao total serao cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecucao total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Precos ensejará a sua rescisao unilateral, com as consequencias previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratoria e rescisoria que serao cobradas cumulativamente, serao descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecucao total serao cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicacao das multas moratoria e rescisoria, nao impede a aplicacao das demais penalidades previstas na legislacao que regulamenta o presente Instrumento, as quais, desde ja, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobranca de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecucao parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratoria incidira a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisorio do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicacao de sua rejeicao a **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias ja corridos.

Parágrafo sexto: Ficara a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de ate 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punicao, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7o da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuizo das disposicoes contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal no 8.666/93, que nao conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Sera propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposicao das penalidades elencadas nesta clausula, o direito ao contraditorio e a ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicacoes das sancões estabelecidas neste instrumento sao de competencia exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposicoes da Lei Federal n.o 8.666/93 e ulteriores alteracoes.

8ª-DOS RECURSOS - As despesas decorrentes da execucao desta Ata de Registro de Precos correrao por conta do seguinte credito orcamentario:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO

FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais

FUNCIONAL: 0401-103010024.2.054 – Atendimento as Pessoas Reconhecidas Carentes

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FICHAS: (0408), (0444) (0454)

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2022 de novembro de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 015/2022** e Lei Federal no 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional no 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis a espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços esta vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 015/2022 de novembro de 2022** e a proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Serrita-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 09 de novembro de 2022.

Município De Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária De Saúde

R B Da Silva Distribuidora

CNPJ Nº 40.936.974/0001-04

ROBSON BARBOSA DA SILVA

CPF N.º 071.833.545-71

RG N.º 22200233-62 SSP/BA

Empresa Licitante

Publicado por:
 Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:93C90B6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 087/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2022

Pregão Eletrônico nº 016/2022

Processo Licitatório nº 016/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE

Aos **09 (nove)** dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob no 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. **JULIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal no 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 016/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **R B DA SILVA DISTRIBUIDORA**, CNPJ Nº 40.936.974/0001-04, estabelecida na **TRAVESSA LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, Nº 61 E 62, SANTA MARIA GORETTI**, na cidade de **JUAZEIRO-BA**, devidamente representada na forma do contrato social pelo seu sócio Administrador o Sr. **ROBSON BARBOSA DA SILVA**, CPF 071.833.545-71 e RG Nº 22200233-62 SSP/BA, doravante denominada, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição:	Unid.:	Quant.:	Marca/Modelo:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E COM REGISTRO DA ANVISA.	UNID	15000	HALEX ISTAR	R\$ 7,88	R\$ 118.200,00
2	SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E COM REGISTRO DA ANVISA.	UNID	11000	HALEX ISTAR	R\$ 5,37	R\$ 59.070,00
3	SORO FISIOLÓGICO 9% 250 ML. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E COM REGISTRO DA ANVISA.	UNID	8000	HALEX ISTAR	R\$ 10,48	R\$ 83.840,00

4	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML .CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E COM REGISTRO DA ANVISA.	UNID	12000	FRESENIUS	R\$ 8,20	R\$ 98.400,00
5	SORO GLICOSADO 5% 500 ML . CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E COM REGISTRO DA ANVISA.	UNID	13000	FARMACE	R\$ 8,80	R\$ 114.400,00
6	SORO RINGER COM LACTATO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E COM REGISTRO DA ANVISA.	UNID	13000	FARMACE	R\$ 9,90	R\$ 128.700,00
Total:						R\$ 602.610,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** devera entregar o objeto em conformidade com os padroes e normas aplicadas a especie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que nao esteja dentro das normas e dos padroes exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituicoes, tantas vezes quantas necessarias forem e apontarem a fiscalizacao da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, tambem, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipotese da incidencia do previsto no paragrafo anterior desta ata de registro de precos.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantira a qualidade dos produtos pelo periodo de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega a **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo proprio fornecedor ou por indicacao nas condicoes especificas do objeto. Aos produtos que nao constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantira sua qualidade, no mínimo pelo periodo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Precos e de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Precos tera(ão) vigencia de ate **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificacoes dos materiais, os quantitativos, as marcas, sao aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos precos constantes do **Anexo I** estao embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciarios e trabalhistas, que possam vir a grava-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitacao destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizara o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em ate **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente sera admitida, nos limites da Lei, a recomposicao de precos de que trata o art. 65, II, alinea "d", da Lei Federal n.o 8.666/93 e ultteriores alteracoes.

Parágrafo quarto: Na hipotese de sobrevirem fatos imprevisiveis ou previsiveis, porem de consequências incalculaveis, retardadores ou impeditivos da execucao do ajustado, ou ainda, em caso de forca maior, caso fortuito, ou fato do principe, configurando alea economica extraordinaria e extracontratual, a relacao que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuiçao do Municipio do Cedro para justa remuneracao do fornecimento de cada produto, podera ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniencia de disposicoes legais, quando ocorridas apos a data de apresentacao da proposta, de comprovada repercussao nos precos registrados, implicarao a revisao destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alteracoes de precos constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerao alteracao, aumentando ou diminuindo o preco registrado, na mesma percentagem e proporcao da majoracao ou reducao.

Parágrafo sétimo: Na hipotese de solicitacao de revisao de precos pela **DETENTORA DA ATA**, esta devera demonstrar a **quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços,** para que atraves do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviavel nas condicoes inicialmente avencadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstracao da quebra do equilibrio economico-financeiro da Ata de Registro de Precos ou contrato dela decorrente, dar-se-a atraves da apresentacao de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composicao dos custos vigentes na data de apresentacao da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoracao dos precos.

Parágrafo nono: Na hipotese de solicitacao de revisao de precos pela **PREFEITURA**, esta devera comprovar o rompimento do equilibrio economico-financeiro do contrato, em prejuizo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a analise dos requisitos dos paragrafos anteriores, a decisao quanto a revisao de precos solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitacoes de revisao de precos estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** nao podera suspender o fornecimento e os pagamentos serao realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisao dos precos, recebera os valores correspondentes a cobertura das diferencas devidas, sem juros e correcao monetaria, relativas aos fornecimentos realizados apos o protocolo do pedido de revisao ate o acolhimento do pedido de revisao.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissao da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), devera ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizacao de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o **transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serao obedecidos os seguintes criterios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalizacao de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realizacao de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistencia e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II)So sera recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificacoes tecnicas, superando a fase de fiscalizacao;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, apos o recebimento provisório, a **PREFEITURA** nao houver se manifestado quanto a recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalizacao sera rejeitado e devolvido, correndo as expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providencias quanto a sua retirada e substituicao em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituido, sera realizada a mesma fiscalizacao prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razoes de seu exclusivo interesse e necessidade, nao importara na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerara a **DETENTORA DA ATA** das obrigacoes de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalizacao, ou o envio deste para analise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituido ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupcao tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituicao;

VII) O recebimento definitivo nao implica na falta de responsabilizacao da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas sao realizadas sobre amostras dos materiais e nao possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonancia com as normas tecnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providencias mais adotar para perfeita execucao da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os onus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, nao exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista noCodigo Civil Brasileiro, noCodigo de Defesa do Consumidor e demais legislacoes correlatas, que perdurara pelo prazo e nas condicoes fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA tera seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condicoes da Ata de Registro de Precos;
- b) nao retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou nao assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administracao sem justificativa aceitavel;
- c) nao aceitar reduzir o seu preco registrado, na hipotese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razoes de interesse publico;
- e) for decretada sua falencia ou ocorrer a instauracao de insolvencia civil;
- f) ocorrer a dissolucao da sociedade;
- g) ocorrer alteracao social ou a modificacao da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execucao da ata de registro de precos; e,
- h) sem justa causa e previa comunicacao a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipoteses previstas, assegurado o contraditorio e a ampla defesa, sera formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro podera ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade publica, grave perturbacao da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensao do cumprimento de suas obrigacoes ate que seja normalizada a situacao, caso em que sua decisao devera ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** podera solicitar o cancelamento do seu Registro de Precos na ocorrencia de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execucao contratual decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condicoes estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficara sujeita as seguintes penalidades:

I) Advertencia;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) ate 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratacao, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratacao, por dia de atraso.

III) Pela inexecucao total ou parcial da Ata de Registro de Precos ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigacao nao cumprida, ou multa correspondente a diferenca de preco decorrente de nova licitacao para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serao descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecucao total serao cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecucao total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Precos ensejara a sua rescisao unilateral, com as consequencias previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratoria e rescisoria que serao cobradas cumulativamente, serao descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecucao total serao cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicacao das multas moratoria e rescisoria, nao impede a aplicacao das demais penalidades previstas na legislacao que regulamenta o presente Instrumento, as quais, desde ja, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobranca de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecucao parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratoria incidira a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicacao de sua rejeicao a **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias ja corridos.

Parágrafo sexto: Ficara a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de ate 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punicao, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7o da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuizo das disposicoes contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal no 8.666/93, que nao conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Sera propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposicao das penalidades elencadas nesta clausula, o direito ao contraditorio e a ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicacoes das sancoes estabelecidas neste instrumento sao de competencia exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposicoes da Lei Federal n.o 8.666/93 e ulteriores alteracoes.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execucao desta Ata de Registro de Precos corrao por conta do seguinte credito orcamentario:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO

FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais

FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica

FUNCIONAL: 0401-103020025.2.061 – Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade

FUNCIONAL: 0401-103010025.2.068 – Gerenciamento e Manutenção da Assistência Farmacêutica

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 408/444/464/503/542

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2022 de novembro de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 016/2022** e Lei Federal no 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional no 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis a espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços esta vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 016/2022 de novembro de 2022** e a proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Serrita-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 09 de novembro de 2022.

Município De Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária De Saúde

R B Da Silva Distribuidora

CNPJ Nº 40.936.974/0001-04

ROBSON BARBOSA DA SILVA

CPF N.º 071.833.545-71

RG N.º 22200233-62 SSP/BA

Empresa Licitante

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:5AD10992

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 088/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2022

Pregão Eletrônico nº 017/2022

Processo Licitatório nº 017/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE

Aos **10 (dez)** dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. **JULIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **OXIGENIO CARIRI LTDA**, CNPJ Nº **08.983.257/0001-12**, estabelecida na **AV LEÃO SAMPAIO, 3608, BULANDEIRA, BLOCO E**, na cidade de **BARBALHA-CE**, devidamente representada na forma do contrato social pelo seu sócia Administradora a Sra. **ANDREA MARIA DA SILVA**, CPF **027.771.924-05** e **RG Nº 5182028 SSP/PE**, doravante denominada, **doravante denominada DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	MARCA	V. UNIT.:	V. TOTAL:
1	OXIGÊNIO GÁS UNO, 1072 2 3, 5.1 25 CAP 10,00M3	UNID.	500	PRÓPRIA	265,00	132.500,00
2	OXIGÊNIO GÁS UNO, 1072 2 3, 5.1 25 CAP 7,00M3	UNID.	500	PRÓPRIA	233,00	116.500,00
3	OXIGÊNIO GÁS UNO, 1072 2 3, 5.1 25 CAP 3,00M3	UNID.	500	PRÓPRIA	176,00	88.000,00
4	OXIGÊNIO GÁS CARGA, 1 M3 ONU 1072 2 3, 5.1 25 CAP 1,00M3	UNID.	500	PRÓPRIA	162,00	81.000,00
						418.000,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no **prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO

FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais

FUNCIONAL: 0401-103010025.2.054 - Atendimento as pessoas reconhecidamente carentes

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2022 de novembro de 2022**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 017/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 017/2022 de novembro de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Serrita-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 10 de novembro de 2022.

Município De Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária De Saúde

Oxigênio Cariri LTDA

CNPJ Nº 08.983.257/0001-12

ANDREA MARIA DA SILVA

CPF N.º 027.771.924-05

RG N.º 5182028 SSP/PE

Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:8E21DF60

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 025/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 025/2022

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **07/11/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº **43.564.904/0001-52**, com sede à Avenida Ceramista Luiz José Mendes Gonçalves, Nº 108, Bairro: Nossa Senhora Das Graças, Gravatá/PE – CEP: 55.641-804, Fone: (81) 9.9756.1457, representada por seu Representante Legal, Sr. Luiz Fernando da Silva, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Gravatá/PE, CNH Nº 07419415879 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 701.455.814-54.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Samu	Quant. Hospital	Quant. USF	Quant. Total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Ácido Peracético 4% - 1 LT	BR0445470	Rioquímica	UND	0	20	15	35	134,38	4.703,30
02	Água deionizada P/ autoclave galão de 5 L	BR0379382	Asfer	Galão	0	80	0	80	9,05	724,00
03	Água oxigenada 10 volumes 1000 ml CX C/ 12.	BR0277319	Rioquímica	CX	20	25	10	55	63,60	3.498,00
04	Clorexidina 0.2% 1000 ml CX C/12	BR0269881	Rioquímica	CX	0	25	10	35	79,00	2.765,00
05	Clorexidina 0,5% 1000 ml CX C/12	BR0269878	Rioquímica	CX	0	5	0	05	150,79	753,95
06	Clorexidina 2% 1000 ml CX C/12	BR0455264	Rioquímica	CX	0	35	10	45	228,00	10.260,00
07	Solução de manitol 20% 250 ml CX C/ 20 amp	BR0299675	JP Farma	CX	0	05	05	10	130,50	1.305,00
08	Tópico de Riodine PVPI a 10% (1% Iodo Ativo) cx. c/ 12 litros.	BR0398705	Rioquímica	CX	0	10	05	15	220,00	3.300,00
09	Formol a 10% 1000ml	BR0345486	Anidrol	UND	0	50	08	58	18,00	1.044,00

12	Soro glicosado 5% 100ml sistema fechado	BR0270092	Farmace	UND	1.000	3.000	1.000	5.000	4,99	24.950,00
16	Agulha descartável 13X4,5; narrom padrão cx. c/ 100	BR0279638	Descarpack	CX	80	200	25	305	8,20	2.501,00
17	Agulha descartável 25X07 cinza claro padrão cx. c/100	BR0279630	Descarpack	CX	80	200	80	360	9,85	3.546,00
18	Agulha descartável 25X08 verde padrão cx. c/100	BR0279631	Descarpack	CX	80	200	80	360	9,10	3.276,00
20	Agulha P/ raque Nº23 G espinhal 3 1/2 CX com 25 Unid.	BR0429347	Labor Import	CX	0	15	0	15	219,00	3.285,00
21	Agulha P/ raque Nº22 G espinhal 3 1/2 CX com 25 Unid.	BR0389218	Labor Import	CX	0	15	0	15	95,00	1.425,00
22	Agulha P/ raque Nº26 G espinhal 3 1/2 CX com 25 Unid.	BR0389250	Labor Import	CX	0	15	0	15	96,00	1.440,00
23	Agulha anestésica, P/ peridural, aço inoxidável, centimetrada, 16 G X 3 1/2", ponta curva Tuohy, C/ mandril ajustado, C/ aletas, conector luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril.	BR0390121	Labor Import	UND	0	250	0	250	62,50	15.625,00
24	Agulha anestésica, P/ peridural, aço inoxidável, centimetrada, 18 G X 3 1/2", ponta curva Tuohy, C/ mandril ajustado, C/ aletas, conector luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril.	BR0390124	Labor Import	UND	0	250	0	250	31,00	7.750,00
25	Agulha anestésica, P/ peridural, aço inoxidável, centimetrada, 22 G X 2", ponta curva Tuohy, C/ mandril ajustado, conector luer lock, cônico e transparente, pediátrico/neonatal, descartável, estéril	BR0390195	Labor Import	UND	0	250	0	250	36,68	9.170,00
26	Agulha P/ raque Nº27 G espinhal 3 1/2 CX com 25 Unid.	BR0389941	Labor Import	CX	0	15	0	15	230,00	3.450,00
27	Scalp nº 19, agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio (conhecidas como "butterfly"); tubo vinílico transparente, cx. c/100. Marcas de referência: Solidor ou similar.	BR0437164	Polymed	CX	10	500	01	511	26,50	13.541,50
28	Scalp nº 21, agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio (conhecidas como "butterfly"); tubo vinílico transparente, cx. c/100. Marcas de referência: Solidor ou similar.	BR0437173	Polymed	CX	10	540	01	551	56,00	30.856,00
29	Scalp nº 25, agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio (conhecidas como "butterfly"); tubo vinílico transparente, cx. c/100. Marcas de referência: Solidor ou similar.	BR0437172	Polymed	CX	10	1.500	01	1.511	41,04	62.011,44
30	Scalp nº 27, agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio (conhecidas como "butterfly"); tubo vinílico transparente, cx. c/100. Marcas de referência: Solidor ou similar.	BR0437343	Polymed	CX	10	1.000	01	1.011	33,00	33.363,00
31	Álcool iodado a 1% cx. c/12 litros	BR0364580	Rioquímica	CX	02	06	02	10	179,00	1.790,00
32	Álcool etílico a 70% cx. c/12 litros	BR0269941	Petribu	CX	63	250	185	498	71,40	35.557,20
33	Álcool em gel 65%INPM 450G	BR0269943	Zulu	CX	12	48	48	108	70,00	7.560,00
34	Povidine degermante 10% (1% Iodo ativo) cx. c/ 12 litros	BR0398705	Rioquímica	CX	01	12	01	14	312,00	4.368,00
35	Povidine tópic cx. c/ 12 litros	BR0398706	Rioquímica	CX	01	12	01	14	348,00	4.872,00
36	Detergente enzimático 10 %4 Enz 5000 ml	BR0328077	Rioquímica	GAL	0	18	10	28	20,00	560,00
37	Éter sulfúrico 1000 ml 50%	BR0437090	Rioquímica	LTS	0	24	08	32	45,00	1.440,00
38	Éter sulfúrico 1000 ml 35%	BR0437091	Rioquímica	LTS	0	24	0	24	27,00	648,00
39	Gel p/ ultrasonografia 1kg	BR0438929	Carbogel	UND	12	200	192	404	6,50	2.626,00
40	Riohex 0,5% clorexidina solução alcoólica 1000ml.	BR0269878	Rioquímica	LTS	0	24	12	36	14,00	504,00
41	Lugol 2%	BR0279285	Rioquímica	LTS	0	12	08	20	64,91	1.298,20
42	Carvão Ativo em Pó, P.A. 250g	BR0446251	Casalab	Pote	0	24	08	32	19,58	626,56
43	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão cru, 20cm x 100cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual. Marcas de referência: Cremer ou similar.	BR0279734	Cremer	ROL	0	360	0	360	8,41	3.027,60
44	Algodão, hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril. Marcas de referência: Cremer ou similar.	BR0407961	Cremer	UND	48	720	384	1.152	3,13	3.605,76
48	Atadura gessada 15cm cx. c/20 rolos. Marcas de referência: Cremer ou similar.	BR0444613	Cremer	UND	0	1.250	0	1.250	49,00	61.250,00
49	Atadura gessada 20cm cx. c/20 rolos. Marcas de referência: Cremer ou similar.	BR0444615	Cremer	UND	0	620	0	620	78,00	48.360,00
50	Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, cerca de 13 fios/cm2, embalagem individual, rolo 4,50 m. Marcas de referência: Cremer ou similar.	BR0444355	Cremer	UND	124	4.000	500	4.624	6,67	30.842,08
51	Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, cerca de 13 fios/cm2, embalagem individual, rolo 4,50 m. Marcas de referência: Cremer ou similar.	BR0444365	Cremer	UND	180	4.000	700	4.880	9,21	44.944,80
52	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual, rolo 4,50 m. Marcas de referência: Cremer ou similar.	BR0444375	Cremer	UND	1.200	1.200	720	3.120	6,58	20.529,60
53	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual, rolo 4,50 m. Marcas de referência: Cremer ou similar.	BR0444372	Cremer	UND	180	4.000	500	4.680	1,37	6.411,60
54	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, capacidade: cerca de 1200 ml, graduação: graduada, esterilidade :não estéril, descartável, garrafa.	BR0460850	Medsonda	UND	125	500	250	875	3,69	3.228,75
55	Coletor de urina, PVC, sistema fechado, cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula anti-refluxo, clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, conector universal, alça de sustentação, membrana auto cicatrizante, estéril, descartável	BR0419373	Labor Import	UND	96	750	375	1.221	4,50	5.494,50
56	Coletor de urina descartável Infantil Masculino PCT C/ 10 Und.	BR0419405	Labor Import	PCT	0	60	96	156	7,99	1.246,44
57	Coletor de urina descartável Infantil Feminino PCT C/ 10 Und.	BR0419390	Labor Import	PCT	0	60	96	156	6,51	1.015,56
59	Cateter Intravenoso nº 16 verde. Marcas de referência: Solidor ou similar.	BR0250742	Solidor	UND	1.250	2.400	500	4.150	0,79	3.278,50
61	Cateter Intravenoso nº 20 rosa. Marcas de referência: Solidor ou similar.	BR0438246	Solidor	UND	1.250	12.480	960	14.690	0,70	10.283,00
62	Cateter Intravenoso nº 22 azul. Marcas de referência: Solidor ou similar.	BR0438244	Solidor	UND	1.250	12.480	960	14.690	0,72	10.576,80
63	Cateter Intravenoso nº 24 amarelo. Marcas de referência: Solidor ou similar.	BR0437291	Solidor	UND	1.250	12.480	960	14.690	0,80	11.752,00

	referência: Solidor ou similar.									
64	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos (infantil). Marcas de referência: Solidor ou similar.	BR0282205	Solidor	UND	160	3.000	0	3.160	1,05	3.318,00
65	Cateter Nasal P/ oxigênio tipo óculos	BR0395230	Medsonda	UND	240	4.800	40	5.080	0,95	4.826,00
66	Cateter subclávia adulto c/ guia 19g, curto 20,3 cm und adulto com agulha introdutora vazada de aço inoxidável, com bisel tri facetado.	BR0437576	Biomedical	UND	0	315	0	315	20,00	6.300,00
67	Cateter subclávia adulto c/ guia 16g, curto 20,3 cm und adulto com agulha introdutora vazada de aço inoxidável, com bisel tri facetado.	BR0437299	Biomedical	UND	0	315	0	315	45,29	14.266,35
68	Cateter subclávia adulto c/ guia 14g, curto 20,3 cm und adulto com agulha introdutora vazada de aço inoxidável, com bisel tri facetado.	BR0437285	Biomedical	UND	0	315	0	315	1,49	469,35
69	Coletor para lixo contaminado de material perfurocortante com capacidade para 13 litros, útil 10 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Marcas de referência: Sharp Box ou similar.	BR0363482	Polarfix	UND	0	960	960	1.920	5,50	10.560,00
70	Coletor material perfurocortante, papelão, 1,5 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	BR0372626	Polarfix	UND	100	100	150	350	4,65	1.627,50
71	Saco plástico para Lixo Infectante - Hospitalar com Impressão de simbologia infectante e seguindo as normas da ABNT. 30 litros c/ laque pct. c/ 100	BR0345587	Nobre	PCT	12	24	20	56	39,76	2.226,56
72	Saco plástico para Lixo Infectante - Hospitalar com Impressão de simbologia infectante e seguindo as normas da ABNT. 50 litros c/ laque pct. c/ 100	BR0296529	Nobre	PCT	12	72	15	99	32,72	3.239,28
73	Saco plástico para Lixo Infectante - Hospitalar com Impressão de simbologia infectante e seguindo as normas da ABNT. 100 litros c/ laque pct. c/ 100	BR0296528	Nobre	PCT	12	120	10	142	29,00	4.118,00
75	Fio de sutura catgut cromado nº 1.0 C/Ag MR 30 3.0cm envelope contendo dados de identificação procedência lote e validade, registro no Ministério de Saúde. Caixa com 24 unid.	BR0281083	Shalon	CX	0	20	0	20	114,00	2.280,00
76	Fio de sutura Catgut Cromado nº 1 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 5cm. Caixa c/24 unidades.	BR0288671	Shalon	CX	0	36	0	36	105,00	3.780,00
77	Fio de sutura Catgut Cromado nº 2 c/ Agulha 3/8 Cilíndrica 4cm. Caixa c/24 unidades.	BR0281116	Shalon	CX	0	20	0	20	99,00	1.980,00
78	Fio de sutura catgut cromado 3.0 c/AG MR 30 3.0cm envelope contendo dados de identificação procedência lote e validade, registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	BR0281085	Shalon	CX	0	36	0	36	90,00	3.240,00
79	Fio de sutura Catgut Cromado nº 3 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 3cm. Cx. c/24 unidades.	BR021106	Shalon	CX	0	20	0	20	99,00	1.980,00
80	Fio de sutura catgut cromado 4.0 c/ AG MR 30 3.0cm envelope contendo dados de identificação procedência lote e validade, registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	BR0281086	Shalon	CX	0	36	0	36	90,00	3.240,00
81	Fio de sutura Catgut Cromado nº 4.0 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 3cm. Caixa c/24 unidades.	BR0281080	Shalon	CX	0	20	0	20	90,00	1.800,00
82	Fio de sutura Catgut Cromado nº 0 c/ Agulha 3/8 Cilíndrica 3cm. Caixa c/24 unidades.	BR0281082	Shalon	CX	0	20	0	20	99,00	1.980,00
84	Fio de sutura Catgut Cromado nº 2 c/ Agulha 3/8 Cilíndrica 3cm. Caixa c/24 unidades.	BR0281109	Shalon	CX	0	20	0	20	99,00	1.980,00
85	Fio de sutura Simples nº 0 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 5.5cm. Caixa c/24 unidades.	BR0281079	J&J	CX	0	20	0	20	99,00	1.980,00
86	Fio de sutura Simples nº 2 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 5.5cm. Caixa c/24 unidades.	BR0281062	J&J	CX	0	20	0	20	99,00	1.980,00
87	Fio de sutura Simples nº 3 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 5.5cm. Caixa c/24 unidades.	BR0281053	J&J	CX	0	20	0	20	99,00	1.980,00
88	Fio de sutura Simples nº 4 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 5.5cm. Caixa c/24 unidades.	BR0281050	J&J	CX	0	20	0	20	100,00	2.000,00
89	Fio de sutura Simples nº 5 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 5.5cm. Caixa c/24 unidades.	BR0281040	J&J	CX	0	20	0	20	99,00	1.980,00
90	Fio de sutura Algodão nº 0 preto c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 3cm. Caixa c/24 unidades.	BR0281255	Shalon	CX	0	20	0	20	52,00	1.040,00
91	Fio de sutura Algodão nº 2 preto c/ Agulha 3/8 Cilíndrica 3cm. Caixa c/24 unidades.	BR0281239	Shalon	CX	0	20	0	20	50,00	1.000,00
92	Fio de sutura Mononylon preto nº 0 c/ Agulha 3/8 Cortante 3cm. Caixa c/24 unidades.	BR0281890	Technofio	CX	0	20	0	20	44,00	880,00
93	Fio de sutura Mononylon preto nº 1 c/ Agulha 3/8 Cortante 3cm. Caixa c/24 unidades.	BR045690	Technofio	CX	0	20	0	20	47,15	943,00
94	Fio de sutura Mononylon preto nº 2.0 c/ Agulha 3/8 Cortante 3cm. Caixa c/24 unidades.	BR0281323	Technofio	CX	0	20	0	20	35,00	700,00
95	Fio de sutura Mononylon preto nº 3.0 c/ Agulha 3/8 Cortante 3cm. Caixa c/24 unidades.	BR0281879	Technofio	CX	0	30	0	30	46,00	1.380,00
96	Fio de sutura Mononylon preto nº 4-0 c/ Agulha 3/8 Cortante 2,4cm. Caixa c/24 unidades.	BR0281990	Technofio	CX	0	20	0	20	49,00	980,00
97	Fio de sutura Mononylon preto nº 5 c/ Agulha 3/8 Cortante 3cm. Caixa c/24 unidades.	BR0281320	Technofio	CX	0	20	0	20	49,00	980,00
98	Fio de sutura Mononylon preto nº 6 c/ Agulha 3/8 Cortante 2,5cm. Caixa c/24 unidades.	BR045690	Technofio	CX	0	20	0	20	55,00	1.100,00
99	Fio de sutura Propileno azul nº 0 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 4cm. Caixa c/24 unidades.	BR0281623	Shalon	CX	0	20	0	20	85,00	1.700,00
100	Fio de algodão 0 S/ AG envelope contendo dados de identificação procedência lote e validade, registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	BR0284521	Shalon	CX	0	20	0	20	55,00	1.100,00
101	Fio guia tipo Bougie para intubação adulto - pct com 10 und	BR0455035	Medtech	UNID.	0	10	0	10	65,00	650,00
102	Fio de sutura Propileno azul nº 2-0 azul c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 4cm. Caixa c/24 unidades.	BR0300301	Shalon	CX	0	10	0	10	59,00	590,00
103	Lâmina de bisturi descartável nº 11 aço carbono. Caixa c/ 100 unidades.	BR0313571	Solidor	CX	0	10	05	15	26,50	397,50
104	Lâmina de bisturi descartável nº 15 aço carbono. Caixa c/ 100 unidades.	BR0366903	Solidor	CX	0	10	05	15	26,00	390,00
105	Lâmina de bisturi descartável nº 21 aço carbono. Caixa c/ 100 unidades.	BR0273179	Solidor	CX	0	30	05	35	25,00	875,00

106	Lâmina de bisturi descartável nº 22 aço carbono. Caixa c/ 100 unidades.	BR0313630	Solidor	CX	02	30	05	37	25,00	925,00
107	Lâmina de bisturi descartável nº 23 aço carbono. Caixa c/ 100 unidades.	BR0313631	Solidor	CX	02	30	30	62	25,00	1.550,00
109	Lâmina de vidro. Caixa c/ 50 unidades. (PREV)	BR0409738	Splab	CX	0	24	24	48	18,06	866,88
110	Luva cirúrgica estéril nº 7,0. Caixa c/200 unidades. Marcas de referência: Adventa ou similar.	BR0269839	Descarpac	CX	01	20	10	31	114,00	3.534,00
111	Luva cirúrgica estéril nº 7,5. Caixa c/200 unidades. Marcas de referência: Adventa ou similar.	BR0269838	Descarpac	CX	01	30	10	41	108,00	4.428,00
112	Luva cirúrgica estéril nº 8 c/. Caixa c/200 unidades. Marcas de referência: Adventa ou similar.	BR0272777	Descarpac	CX	01	10	05	16	180,00	2.880,00
113	Luva cirúrgica estéril nº 8,5. Caixa c/200 unidades. Marcas de referência: Adventa ou similar.	BR0269947	Descarpac	CX	01	20	05	26	180,00	4.680,00
114	luva de procedimento - tamanho PP. Caixa c/ 100 unidades (50 pares). Marcas de referência: Descarpac ou similar.	BR0269891	Descarpac	CX	48	600	96	744	13,80	10.267,20
115	Luva de procedimento - tamanho P. Caixa c/ 100 unidades (50 pares). Marcas de referência: Descarpac ou similar.	BR0269894	Descarpac	CX	48	600	96	744	13,80	10.267,20
116	Luva de procedimento - tamanho M. Caixa c/ 100 unidades (50 pares). Marcas de referência: Descarpac ou similar.	BR0312217	Descarpac	CX	200	1.800	384	2.384	13,80	32.899,20
117	Luva de procedimento - tamanho G. Caixa c/ 100 unidades (50 pares). Marcas de referência: Descarpac ou similar.	BR0270225	Descarpac	CX	96	480	96	672	13,50	9.072,00
118	Luva de procedimento - Tamanho M, composição em vinil, hipoalergênica, não estéril, ambidestra. Caixa c/ 100 unidades (50 pares).	BR0405574	Medix	CX	10	60	24	94	13,50	1.269,00
119	Malha Tubular nº 04 (Unidade)	BR0445964	Polarfix	UND	0	60	0	60	5,50	330,00
120	Malha Tubular nº 06 (Unidade)	BR0445962	Polarfix	UND	0	60	0	60	8,00	480,00
121	Malha Tubular nº 08 (Unidade)	BR0445963	Polarfix	UND	0	60	0	60	9,00	540,00
122	Malha Tubular nº 10 (Unidade)	BR0445965	Polarfix	UND	0	60	0	60	12,90	774,00
123	Malha Tubular nº 20 (Unidade)	BR0445967	Polarfix	UND	0	30	0	30	22,00	660,00
124	Máscara facial com bolsa reservatório para oxigênio Adulto	BR0355910	MD	UND	24	120	0	144	36,33	5.231,52
125	Máscara facial com bolsa reservatório para oxigênio Infantil	BR0243488	MD	UND	12	60	0	72	34,00	2.448,00
126	Máscara respiratória tipo Venturi, PVC, transparente Adulto, 6 conectores	BR0454554	MD	UND	24	120	0	144	10,20	1.468,80
127	Máscara respiratória tipo Venturi, PVC, transparente, infantil, 6 conectores	BR0454555	MD	UND	12	60	0	72	9,98	718,56
129	Máscara para nebulização Adulto.	BR0454604	G Tech	UND	0	240	192	432	6,00	2.592,00
130	Máscara para nebulização Infantil.	BR0454605	G Tech	UND	0	240	192	432	6,00	2.592,00
131	Abaixador língua, madeira, descartável, 14 cm, tipo espátula, embalagem individual, 1,50 cm, 2 mm. Pacote c/100 unidades.	BR0423465	Theoto	PCT	20	250	250	520	4,70	2.444,00
132	Clamp, PVC rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual.	BR0278705	Kolplast	UND	0	300	100	400	0,49	196,00
133	Campo operatório, tecido 100% algodão, c/ fio radiopaco, 28 cm, 25 cm, 15 fios/cm2, acabamento c/ ponto overloque, 4 camadas, cantos arredondados, cadaço duplo mínimo 18cm.	BR0404939	America	UND	0	6.240	3.000	9.240	4,26	39.362,40
135	Equipo infusão sanguínea, p/ hemotransusão, PVC cristal, ponta perfurante c/tampa, câmara flexível, filtro interno 170m e filtro de ar, gota padrão, bureta rígida c/alça, c/injetor, mín. 150 ml, regulador de fluxo e corta fluxo, luer c/tampa, estéril.	BR0386788	Fortecare	UND	0	500	0	500	8,33	4.165,00
136	Equipo, de infusão, PVC cristal, mín. 120 cm, câmara gotejadora flexível c/ filtro ar, microgotas, pinça reguladora de fluxo, injetor lateral valvulado, luer rotativo c/ tampa e filtro, estéril, descartável.	BR0421352	Descarpac	UND	0	500	0	500	2,38	1.190,00
137	Escova degermação, com PVP à 10% iodado à 1%, estéril, descartável, embalada individualmente.	BR0270525	Vic Pharma	UND	0	1.450	0	1.450	2,61	3.784,50
138	Escova degermação, aplicação: com clorexidina à 2%, estéril, características adicionais: embalada individualmente.	BR0276877	Rioquímica	UND	0	1.500	0	1.500	2,91	4.365,00
139	Escova endocervical, plástico, micro cerdas em nylon, ponta da escova cônica, cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, descartável, atóxica, estéril, embalagem individual.	BR0286037	Kolplast	UND	0	600	1.000	1.600	26,25	42.000,00
140	Espátula uso médico, modelo 1: de Ayres, material: madeira, comprimento: cerca de 18 cm, esterilidade: descartável.	BR0453693	Theoto	UND	0	600	1.000	1.600	3,80	6.080,00
141	Fralda descartável, anatômico, médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão.	BR0358131	Bigfrol	UND	0	1.500	0	1.500	1,39	2.085,00
142	Fralda descartável, anatômico, grande, acima de 90 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado.	BR0360501	Bigfrol	UND	0	3.800	0	3.800	1,50	5.700,00
143	Fralda descartável, anatômico, extra grande, acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado.	BR0380597	Bigfrol	UND	0	3.800	0	3.800	1,50	5.700,00
146	Fralda descartável, anatômico, grande, até 15 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, noturno.	BR0425355	Baby Willy	UND	0	500	0	500	16,22	8.110,00
147	Fralda descartável, anatômico, extra grande, acima de 16 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, noturno.	BR0425356	Baby Willy	UND	0	500	0	500	0,90	450,00
148	Absorvente higiênico, tipo: pós-parto, comprimento: 45 cm, largura: 10 cm, características adicionais: camada interna absorvente, componente adicional: camada externa filme plástico resiste impermeável.	BR0477522	Bigfrol	UND	0	1.200	0	1.200	0,55	660,00
149	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 9 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, estéril, descartável. Pacote 20 unidades.	BR0269980	Megatex	PCT	500	2.500	2.500	5.500	0,80	4.400,00
151	Conjunto (I), kit de identificação para recém-nascido, pulseiras de plástico para mãe e RN, numeradas, com sistema de fecho vedante, com espaço p/ nome, leite e data.	BR0278694	Health Med	UND	0	2.000	0	2.000	1,02	2.040,00

153	Touca descartável uso hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, sem cor, cerca de 20 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Embalagem c/100 unidades.	BR0428619	Descarpack	Embalagem	120	300	200	620	7,40	4.588,00
154	Frasco - tipo almotolia, polietileno (plástico), bico curvo, tampa em rosca, transparente, 500 ml, graduado.	BR0420663	J. Prolab	UND	36	300	100	436	5,50	2.398,00
156	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, c/ filme polímero multilaminado, cerca de 60 g/m2, rolo, termosselante, cerca de 15 cm, c/ indicador químico, uso único	BR0443438	Amcor	ROLO	12	200	200	412	65,00	26.780,00
158	Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 500 ml.	BR0279889	J. Prolab	UND	36	300	100	436	4,50	1.962,00
159	Termômetro clínico, digital, até 45°C, uso axilar e oral, c/ alarmes, memória última medição, embalagem individual.	BR0435800	Incoterm	UND	24	360	45	429	9,99	4.285,71
160	Termômetro clínico, vidro, c/ coluna de mercúrio, até 45°C, uso axilar e oral, embalagem individual	BR0428951	Incoterm	UND	24	360	45	429	9,85	4.225,65
162	Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: Nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0mm, comprimento: 2,0m, adicionais: c/ conectores, Esterilidade: estéril, uso único.	BR0459098	Medicone	UND	120	300	288	708	7,50	5.310,00
163	Tubo hospitalar, látex natural, Nº 200	BR0283459	Latex BR	Metro	90	288	90	468	13,50	6.318,00
164	Bolsa Ostomia, plástico, Colostomia e Ileostomia, 1 peça (placa e bolsa acoplados), drenável, transparente, adesivo microporoso, resina sintética, recortável até 70 mm, com filtro de carvão ativado.	BR0430733	Convatec	UND	120	360	120	600	9,80	5.880,00
165	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia, número de peças: 2 peças (placa e bolsa separados), modelo: drenável, tipo de bolsa: opaca, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até 90	BR0475706	Convatec	UND	120	360	120	600	9,70	5.820,00
166	Petrolato, puro, líquido tóxico, frasco 1000 ml	BR0431301	Cinord	LTS	0	60	0	60	31,00	1.860,00
167	Marcador de instrumental, rolo, fita adesiva, isento de látex, com cor, autoclavável. Embalagem 100 unidades.	BR0428831	PCA	CX	02	20	10	32	880,00	28.160,00
170	Equipo, de infusão, PVC cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, bureta rígida c/alga, c/injetor, mín. 150 ml, gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, c/injetor lateral", auto cicatrizante, luer rotativo c/ tampa e filtro, estéril, des.	BR0386112	Solidor	UND	100	1.200	200	1.500	1,07	1.605,00
171	Indicador biológico, terceira geração, autocontido, ampola com meio de cultura, bacillus stearothermophilus, resposta em 3 horas, para esterilização a vapor. Caixa 50 unidades.	BR0339628	Sispack	CX	0	15	0	15	347,00	5.205,00
172	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, tamanhos: Neonatal	BR0456414	Oxigel	UND	02	12	0	14	148,00	2.072,00
173	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, tamanhos: Infantil.	BR0456413	Oxigel	UND	04	24	0	28	170,00	4.760,00
174	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh20, tamanhos: Adulto	BR0456412	Oxigel	UND	04	24	0	28	170,00	4.760,00
177	Espéculo uso médico, aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: pequeno, travamento: c/ trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.	BR0479749	Adlin	UND	0	1.000	2.880	3.880	1,19	4.617,20
178	Espéculo uso médico, aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: médio, travamento: c/ trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: não estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.	BR0479744	Adlin	UND	0	1.000	2.880	3.880	1,00	3.880,00
179	Espéculo uso médico, aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: grande, travamento: c/ trava tipo rosca, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	BR0479739	Adlin	UND	0	500	500	1.000	1,17	1.170,00
182	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de poliúretilo, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: P- Pequeno	BR0455904	Ambu	UND	15	20	0	35	48,00	1.680,00
183	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de poliúretilo, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: Médio.	BR0455902	Ambu	UND	15	100	0	115	52,00	5.980,00
184	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical philadelphia, material: espuma de poliúretilo, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: G- Grande	BR0455905	Ambu	UND	20	100	0	120	73,40	8.808,00
186	Eletrodo, aplicação 1: p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1: c/ gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s/ cabo, esterilidade: uso único	BR0461243	Medix	UND	600	12.000	600	13.200	0,32	4.224,00
188	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 MMHG, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: Infantil	BR0432473	Premium	UND	10	50	50	110	61,49	6.763,90
189	Esfigmomanômetro, analógico, coluna mercúrio, p/ fixação em superfícies, de braço, até 300 MMHG, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto	BR0432464	Premium	UND	20	200	200	420	67,70	28.434,00
190	Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 MMHG, braçadeira em tecido, fecho em metal, adulto obeso	BR0432481	Premium	UND	10	50	50	110	81,05	8.915,50
191	Estetoscópio, biauricular, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo "y" silicone, auscultador aço inox c/ anel de borracha, pediátrico	BR0438923	Solidor	UND	10	100	100	210	17,20	3.612,00
192	Estetoscópio, biauricular, olivas anatômicas PVC, haste aço inox, tubo "y" PVC, auscultador aço inox c/ anel de borracha, adulto	BR0438922	Solidor	UND	10	100	100	210	24,29	5.100,90

195	Monitor Portátil, digital, sangue capilar, quantitativo de glicose, até 600 mg/dl, até 10 s, 250 a 500 testes	BR0389556	Socinter	UND	10	100	34	144	51,00	7.344,00
196	Reagente para diagnóstico clínico, quantitativo de glicose, capilar, tira	BR0339565	Socinter	CX	2.800	48.000	11.050	61.850	0,58	35.873,00
197	Seringa, polipropileno, 1 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada (escala ml), numerada, c/ agulha 26 g x 1/2", estéril, descartável, embalagem individual	BR0439698	Descarpack	UND	1.200	70.000	14.000	85.200	0,30	25.560,00
198	Seringa, polipropileno, 3 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 20 g x 1", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR04393683	Descarpack	UND	2.400	70.000	14.000	86.400	0,46	39.744,00
199	Seringa, polipropileno, 5 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1 1/4", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0439694	Descarpack	UND	2.400	70.000	14.000	86.400	0,53	45.792,00
200	Seringa, polipropileno, 10 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 23 g x 1", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0439706	Descarpack	UND	1.380	70.000	16.000	87.380	0,63	55.049,40
201	Seringa, polipropileno, 20 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual	BR0439711	Descarpack	UND	1.380	60.000	12.000	73.380	0,86	63.106,80
202	Tubo endotraqueal, material: PVC silicizado, modelo: curva magill, calibre: 2,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão.	BR0451324	Top Med	UND	0	30	0	30	6,86	205,80
203	Tubo endotraqueal, material: PVC silicizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril.	BR0451295	Top Med	UND	0	30	0	30	7,12	213,60
204	Tubo endotraqueal, material: PVC silicizado, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril.	BR0451293	Top Med	UND	0	40	0	40	6,57	262,80
205	Tubo endotraqueal, material: PVC silicizado, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril.	BR0451299	Top Med	UND	0	40	0	40	6,83	273,20
206	Tubo endotraqueal, material: PVC silicizado, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril.	BR0451300	Top Med	UND	0	50	0	50	6,92	346,00
207	Sonda endotraqueal descartável C/ balão 4,5mm	BR0451312	Solidor	UND	0	50	0	50	6,67	333,50
208	Sonda endotraqueal descartável C/ balão 5,0mm	BR0451214	Solidor	UND	0	24	0	24	6,04	144,96
209	Sonda endotraqueal descartável C/ balão 5,5mm	BR0451304	Solidor	UND	0	24	0	24	6,49	155,76
210	Sonda endotraqueal descartável C/ balão 6,0mm	BR0451305	Solidor	UND	0	24	0	24	6,89	165,36
211	Sonda endotraqueal descartável C/ balão 6,5mm	BR0451358	Solidor	UND	0	24	0	24	6,23	149,52
212	Sonda endotraqueal descartável C/ balão 7,0mm	BR0451380	Solidor	UND	0	50	0	50	5,72	286,00
213	Sonda endotraqueal descartável C/ balão 7,5mm	BR0451314	Solidor	UND	0	50	0	50	6,09	304,50
214	Sonda endotraqueal descartável C/ balão 8,0mm	BR0451396	Solidor	UND	0	50	0	50	6,06	303,00
215	Sonda endotraqueal descartável C/ balão 8,5mm	BR0451320	Solidor	UND	0	50	0	50	6,04	302,00
216	Sonda endotraqueal descartável C/ balão 9,0mm	BR0451319	Solidor	UND	0	30	0	30	6,04	181,20
217	sonda estomacal infantil curta nº 4 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	BR0435905	Mark Med	UND	0	60	0	60	0,65	39,00
218	Sonda estomacal infantil curta nº 6 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	BR0435903	Mark Med	UND	0	60	0	60	0,74	44,40
219	Sonda Estomacal infantil curta nº 8 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	BR0435904	Mark Med	UND	0	60	0	60	0,74	44,40
220	Sonda Estomacal infantil curta nº 10 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	BR0438396	Mark Med	UND	0	60	0	60	0,78	46,80
221	Sonda Estomacal infantil curta nº 12 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	BR0438397	Mark Med	UND	0	200	0	200	0,95	190,00
222	Sonda Estomacal infantil curta nº 14 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	BR0438398	Mark Med	UND	0	200	0	200	0,83	166,00
223	Sonda Estomacal infantil curta nº 16 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	BR0438399	Mark Med	UND	0	200	0	200	0,98	196,00
224	Sonda Estomacal infantil curta nº 18 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	BR0438400	Mark Med	UND	0	200	0	200	1,03	206,00
225	Sonda Estomacal infantil curta nº 20 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	BR0438951	Mark Med	UND	0	200	0	200	1,15	230,00
226	Sonda Estomacal nasogástrica longa nº 4 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	BR0438401	Mark Med	UND	0	200	0	200	0,86	172,00
227	Sonda estomacal nasogástrica longa nº 8 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	BR0437217	Mark Med	UND	0	100	0	100	0,93	93,00
228	Sonda estomacal nasogástrica longa nº 10 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	BR0435906	Mark Med	UND	0	100	0	100	1,04	104,00
229	Sonda estomacal nasogástrica longa nº 12 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	BR0438984	Mark Med	UND	0	200	0	200	1,11	222,00
230	Sonda estomacal nasogástrica longa nº 14 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	BR0435908	Mark Med	UND	0	200	0	200	1,33	266,00
231	Sonda estomacal nasogástrica longa nº 16 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	BR0435909	Mark Med	UND	0	200	0	200	1,39	278,00
232	Sonda estomacal nasogástrica longa nº 18 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	BR0435910	Mark Med	UND	0	200	0	200	1,40	280,00
233	Sonda estomacal nasogástrica longa nº 20 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	BR0435911	Mark Med	UND	0	200	0	200	1,62	324,00
234	Sonda Estomacal nasogástrica longa nº 22 (Embal. Papel grau Cirúrgico)	BR0435912	Mark Med	UND	0	200	0	200	1,87	374,00
236	Sonda uretral nº 06 (Embal. Papel grau cirúrgico)	BR0435970	Embramed	UND	0	1.000	20	1.020	0,62	632,40
237	Sonda uretral nº 08 (Embal. Papel grau cirúrgico)	BR0435971	Embramed	UND	0	4.000	20	4.020	0,63	2.532,60
239	Sonda uretral nº 12 (Embal. Papel grau cirúrgico)	BR0435981	Embramed	UND	0	4.000	20	4.020	0,67	2.693,40
242	Sonda uretral nº 18 (Embal. Papel grau cirúrgico)	BR0435983	Embramed	UND	0	1.000	20	1.020	0,80	816,00
244	Sonda de Foley balão de 03cc 2 vias nº 10 (R.M.S.)	BR0436000	Solidor	UND	0	50	20	70	4,50	315,00

245	Sonda de Foley balão de 05cc 2 vias nº 12 (R.M.S.)	BR0436001	Solidor	UND	0	100	20	120	3,42	410,40
246	Sonda de Foley balão de 30cc 2 vias nº 14 (R.M.S.)	BR0436002	Solidor	UND	0	200	20	220	2,69	591,80
247	Sonda de Foley balão de 30cc 2 vias nº 16 (R.M.S.)	BR0311162	Solidor	UND	0	500	20	520	2,71	1.409,20
248	Sonda de Foley balão de 05cc 2 vias nº 18 (R.M.S.)	BR0340974	Solidor	UND	0	500	20	520	3,47	1.804,40
249	Sonda de Foley balão de 05cc 2 vias nº 20 (R.M.S.)	BR0436078	Solidor	UND	0	500	20	520	3,70	1.924,00

ITENS – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Samu	Quant. Hospital	Quant. USF	Quant. Total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
293	Máscara descartável retangular tripla c/ pregas clips e elástico. Pacote c/ 50 unidades.	BR0279581	ABL	PCT	9.360	32.400	375	42.135	5,22	219.944,70
294	Máscara N95. Caixa c/20 unidades.	BR0435202	Descarpack	CX	2.550	3.600	3.750	9.900	13,50	133.650,00
295	Campo operatório, 120 cm, 120 cm, duplo, algodão cru, densidade mínima de 40 fios/cm / trama de 30 fios/, 140 g/m2, 0,30 mm	BR0241223	Esterili-Med	UND	0	4.680	4.680	9.360	47,00	439.920,00
296	Equipo, de infusão, PVC cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, luer c/ tampa, fotossensível, estéril, descartável	BR0386123	Solidor	UND	375	11.250	375	12.000	11,00	132.000,00
297	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, descartável. Pacote 500 unidades.	BR0269971	America	PCT	188	2.700	2.888	5.776	11,00	63.536,00
298	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, c/ filme polímero multilaminado, cerca de 60 g/m2, rolo, termosselante, cerca de 30 cm, c/ indicador químico, uso único.	BR0442386	Hospiflex	ROLO	09	150	150	309	125,50	38.779,50
299	Tubo hospitalar, silicone, circular, liso, 6mm, Nº 204, transparente, 12mm, 15m.	BR0260079	Medcone	Metro	135	360	135	630	125,00	78.750,00

ITENS – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Samu	Quant. Hospital	Quant. USF	Quant. Total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
301	Scalp nº 23, agulha siliconizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio (conhecidas como "butterfly"); tubo vinílico transparente, cx. c/100. Marcas de referência: Solidor ou similar.	BR0437174	Solidor	CX	02	150	0	152	130,00	19.760,00
302	Máscara descartável retangular tripla c/ pregas clips e elástico. Pacote c/ 50 unidades.	BR0279581	ABL	PCT	3.120	10.800	125	14.045	5,22	73.314,90
303	Máscara N95. Caixa c/20 unidades.	BR0435202	Descarpack	CX	850	1.200	1.250	3.300	13,50	44.550,00
304	Campo operatório, 120 cm, 120 cm, duplo, algodão cru, densidade mínima de 40 fios/cm / trama de 30 fios/, 140 g/m2, 0,30 mm	BR0241223	Esterili-Med	UND	0	1.560	1.560	3.120	47,00	146.640,00
305	Equipo, de infusão, PVC cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, luer c/ tampa, fotossensível, estéril, descartável	BR0386123	Solidor	UND	125	3.750	125	4.000	11,00	44.000,00
306	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, descartável. Pacote 500 unidades.	BR0269971	America	PCT	62	900	962	1.924	11,00	21.164,00
308	Tubo hospitalar, silicone, circular, liso, 6mm, Nº 204, transparente, 12mm, 15m.	BR0260079	Medcone	Metro	45	120	45	210	125,00	26.250,00

Valor Total registrado: R\$ 2.877.217,10 (Dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e dez centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	LUIZ FERNANDO DA SILVA
CPF/MF Nº 353.431.684-34	BR Distribuição De Medicamentos E Materiais Hospitalares LTDA – EPP
Secretário Municipal de Saúde	
Órgão Gerenciador	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhioغو Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:DBCCEB1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 026/2022

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **07/11/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº **40.788.766/0001-05**, com sede à Avenida Manoel Borba, Nº 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, Fone: (87) 3838.1652, representada por sua Representante Legal, Sra. Maria do Carmo de Lima e Silva, brasileira, casada, farmacêutica, residente e domiciliado em Afogados Da Ingazeira/PE, CNH Nº 02386004795 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 195.027.884-00.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Samu	Quant.	Quant. USF	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total R\$
------	-----------	-----------	-------	---------	-------------	--------	------------	--------------	----------------	-----------------

						Hospital			R\$	
19	Agulha P/ raque Nº25 G espinhal 3 1/2 CX com 25 Unid.	BR0389190	Procare	CX	0	15	0	15	125,12	1.876,80
45	Fita hospitalar, esparadrapo, impermeável, algodão, adesivo à base de zinco, cerca de 10 mm, com cor, rolo 4,50 m. Marcas de referência: Cremer ou similar.	BR0437860	Missner	ROL	60	1.248	500	1.808	9,79	17.700,32
46	Fita hospitalar, microporosa, dorso em não tecido, adesivo acrílico, cerca de 10 mm, hipoalergênico, com cor, rolo 10,00 m. Marcas de referência: Cremer ou similar.	BR0437866	Ciex	ROL	48	600	500	1.148	3,31	3.799,88
47	Atadura gessada 10cm ex. c/20 rolos. Marcas de referência: Cremer ou similar.	BR0444610	Polar Fix	UND	0	1.250	0	1.250	41,61	52.012,50
58	Cateter Intravenoso nº 14 verde. Marcas de referência: Solidor ou similar.	BR0437181	Medix	UND	1.250	2.400	500	4.150	0,77	3.195,50
60	Cateter Intravenoso nº 18 verde. Marcas de referência: Solidor ou similar.	BR0437183	Medix	UND	1.250	2.400	500	4.150	0,77	3.195,50
74	Fio de sutura Catgut Cromado nº 4.0 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 2cm. Caixa c/24 unidades.	BR0281077	Shalon	CX	0	20	0	20	122,12	2.442,40
83	Fio de sutura Catgut Cromado nº 1 c/ Agulha 1/2 Cilíndrica 4cm. Caixa c/24 unidades.	BR0281108	Shalon	CX	0	20	0	20	115,46	2.309,20
108	Lâmina fosca. Caixa c/ 50 unidades.	BR0409745	Vagispec	CX	0	24	192	216	7,99	1.725,84
134	Equipo especial, p/ aspiração, duas vias, PVC cristal, rígida perfurante, c/tampa, clamp todas vias, conector graduado, videoscopia, estéril, descartável	BR0386386	Descarpack	UND	500	7.200	500	8.200	0,89	7.298,00
144	Fralda descartável, hipoalergênico, anatômico, pequeno, até 5 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, infantil, algodão não desfaça quando molhado.	BR0358087	Confort Baby	UND	0	750	0	750	0,46	345,00
145	Fralda descartável, anatômico, médio, até 10 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, infantil, algodão não desfaça quando molhado.	BR0358100	Confort Baby	UND	0	750	0	750	0,52	390,00
152	Sapatilha hospitalar, não tecido 100% polipropileno, c/ elástico, c/ cor, cerca de 30 g/m2, único, descartável	BR0436856	Biotech	UND	0	5.600	1.600	7.200	0,09	648,00
161	Torneirinha, vias:3 vias, material: polímero, tipo conector: luer lock / slip, pressão máxima: até cerca de 100 PSI, tipo uso: estéril, uso único.	BR0457481	Vitagold	CX	800	6.000	800	7.600	0,81	6.156,00
180	Frasco coletor para exame, plástico, universal, descartável, 50 ml, com espátula, não estéril.	BR0386120	Cral	UND	0	2.500	5.000	7.500	0,32	2.400,00
235	Sonda Uretral nº 04 (Embal. Papel grau cirúrgico)	BR0452538	Medsonda	UND	0	1.000	0	1.000	0,54	540,00
238	Sonda uretral nº 10(Embal. Papel grau cirúrgico)	BR0436042	Medsonda	UND	0	6.000	20	6.020	0,61	3.672,20
240	Sonda uretral nº 14 (Embal. Papel grau cirúrgico)	BR0435973	Medsonda	UND	0	1.000	20	1.020	0,66	673,20
241	Sonda uretral nº 16 (Embal. Papel grau cirúrgico)	BR0435985	Medsonda	UND	0	1.000	20	1.020	0,74	754,80
243	Sonda uretral nº 20 (Embal. Papel grau cirúrgico)	BR0435994	Medsonda	UND	0	500	20	520	0,87	452,40
273	Oxímetro de pulso portátil adulto	BR0150685	Pulse Oximeter	UND	02	10	0	12	40,80	489,60
289	Tesoura longa	BR0471530	ABC	UND	0	20	0	20	21,51	430,20

ITENS – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Samu	Quant. Hospital	Quant. USF	Quant. Total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
307	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, c/ filme polímero multilaminado, cerca de 60 g/m2, rolo, termosselante, cerca de 30 cm, c/ indicador químico, uso único.	BR0442386	Zermatt	ROLO	03	50	50	103	161,02	16.585,06

Valor Total registrado: R\$ 129.092,40 (Cento e vinte e nove mil, noventa e dois reais e quarenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Cirurgica Brasil Distribuidora De Medicamentos LTDA - EPP
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiego Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:BAFA60B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 027/2022

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **07/11/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

EQUIPOS COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº **11.674.540/0001-77**, com sede à Rua Pérola, Nº 38, Sala 03, Vila Oliveira, Rolândia/PR – CEP: 86.600-000, Fone: (18) 3321.2529, representada por sua Representante Legal, Sra. Wildimara Oliveira de Moraes, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Rolândia/PR, CNH Nº 00452478111 DETRAN/PR, CPF/MF Nº 822.368.369-53.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Samu	Quant. Hospital	Quant. USF	Quant. Total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	-----------	-----------	-------	---------	-------------	-----------------	------------	--------------	--------------------	-----------------

250	Pinça dente de rato, fabricada em liga metálica, com 14 cm.	BR0467745	SEC*Ursa	UND	0	20	50	70	21,00	1.470,00
251	Tesoura íris, fabricada em liga metálica, com 11 cm.	BR0471530	SEC*Ursa	UND	0	10	30	40	27,00	1.080,00
252	Porta agulhas mayo hegar, fabricado em liga metálica, com 14 cm.	BR0471155	SEC*Ursa	UND	0	10	30	40	37,00	1.480,00
253	Pinça anatômica, fabricada em aço inox, com 14 cm.	BR0467745	SEC*Ursa	UND	0	10	70	80	18,00	1.440,00
254	Pinça kelly reto, fabricada em aço inox, com 14 cm.	BR0275484	SEC*Ursa	UND	0	10	55	65	47,00	3.055,00
261	Pinça Allis 15cm	BR0339061	SEC*Ursa	UND	0	15	0	15	49,00	735,00
262	Pinça de Allis 20cm	BR0467759	SEC*Ursa	UND	0	15	0	15	79,00	1.185,00
263	Pinça Backhaus 13 cm	BR0467866	SEC*Ursa	UND	0	15	0	15	47,00	705,00
265	Pinça anatômica dente de rato sem dente 20cm	BR0467745	SEC*Ursa	UND	0	15	0	15	33,00	495,00
266	Pinça anatômica de dissecação 16cm	BR0467746	SEC*Ursa	UND	0	15	0	15	23,00	345,00
267	Pinça Rochester Pean curva 24cm	BR0339185	SEC*Ursa	UND	0	15	0	15	93,00	1.395,00
269	Pinça Faure uterina 22CM	BR0467792	SEC*Ursa	UND	0	15	0	15	85,00	1.275,00
279	Porta Agulha Mayo Hegar Nº 16cm	BR0343664	SEC*Ursa	UND	0	15	0	15	40,42	606,30
281	Tesoura Metzbaum curva 16cm	BR037773	SEC*Ursa	UND	0	15	0	15	48,00	720,00
282	Tesoura Metzbaum curva 18cm	BR0285726	SEC*Ursa	UND	0	15	0	15	70,00	1.050,00
283	Tesoura Metzbaum curva 20 cm	BR0289561	SEC*Ursa	UND	0	15	0	15	93,00	1.395,00
284	Foco Ginecológico	BR0268871	Levita	UND	0	08	08	16	570,00	9.120,00
285	Maca Ginecológica	BR0442253	Renascença	UND	0	08	08	16	1.220,00	19.520,00
286	Sonar	BR0433837	Contec Medical	UND	0	06	16	22	530,00	11.660,00
290	Pinça Pozzy de metal	BR0250176	SEC*Ursa	UND	0	20	0	20	60,00	1.200,00

Valor Total registrado: R\$ 59.931,30 (Cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Equipos Comercial LTDA - EPP
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:C286A798

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 028/2022

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **07/11/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

RN COMERCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº **40.790.727/0001-34**, com sede à Rua Lago de Pedra, Nº 953, Pitimbu, Conj. dos Bancários - Natal/RN – CEP: 59.068-600, Fone: (84) 9.9612.4900, representada por sua Representante Legal, Sra. Andreia Karla G. Santana Seabra de Mello, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Natal/RN, CNH Nº 03162860288 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 023.936.474-06.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

Item	Descrição	Código BR	Marca	Unidade	Quant. Samu	Quant. Hospital	Quant. USF	Quant. Total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
292	Scalp nº 23, agulha silicizada em aço inoxidável, com paredes finas e bisel biangulado e trifacetado; asas maleáveis e flexíveis, ajustáveis anatomicamente conforme o manuseio (conhecidas como "butterfly"); tubo vinílico transparente, cx. c/100. Marcas de referência: Solidor ou similar.	BR0437174	Solidor	CX	08	450	01	459	141,67	65.026,53

Valor Total registrado: R\$ 65.026,53 (Sessenta e cinco mil, vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	ANDREIA KARLA G. SANTANA SEABRA DE MELLO
CPF/MF Nº 353.431.684-34	RN Comercio De Medicamento E Material Hospitalar LTDA
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Dhiego Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:79D47AF7

RECURSOS HUMANOS RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 001/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE -PE

01 - MÉDICO DO TRABALHO				
ORDEM	NOME	CPF	DT NASCIMENTO	NOTA
1	DEBORA DE PAIVA MINAMI	076561044-29	12/04/1985	6,85
2	CYNTHIA SUELEN MAGALHAES VASCONCELOS DE BRITO	055798874-85	08/11/1985	0,50

02 - MÉDICO PSIQUIATRA				
ORDEM	NOME	CPF	DT NASCIMENTO	NOTA
1	FLAVIO MARCILIO CRUZ BEZERRA	375522793-20	05/03/1970	6,50
2	CYNTHIA SUELEN MAGALHAES VASCONCELOS DE BRITO	055798874-85	08/11/1985	1,35
3	LUIZ EDUARDO SOARES VASCONCELOS	069407424-17	10/11/1993	1,00

03 – MÉDICO CIRURGIÃO GINECOLOGISTA OBSTETRA				
ORDEM	NOME	CPF	DT NASCIMENTO	NOTA

ORDEM	NOME	CPF	DT NASCIMENTO	NOTA
1				
04 - MÉDICO ANESTESISTA				
ORDEM	NOME	CPF	DT NASCIMENTO	NOTA
1				
05 - MÉDICO PEDIATRA NEONATOLOGISTA				
ORDEM	NOME	CPF	DT NASCIMENTO	NOTA
1	MERCIA ALVES MARTINS	025636529-59	07/09/1975	6,50
2	MIRELLA CARLA DE MELO MENDONÇA	051533584-37	27/03/1985	6,50
06 - MÉDICO UROLOGISTA				
ORDEM	NOME	CPF	DT NASCIMENTO	NOTA
1				
07 - MÉDICO RADIOLOGISTA ULTRASSONOGRAFISTA				
ORDEM	NOME	CPF	DT NASCIMENTO	NOTA
1	HENDERSON SANTOS DE FIGUEIREDO	668.963.633-04	27/09/1984	3,50
08 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA				
ORDEM	NOME	CPF	DT NASCIMENTO	NOTA
1				
09 - MÉDICO EVOLUCIONISTA				
ORDEM	NOME	CPF	DT NASCIMENTO	NOTA
1	ARTHUR VASCONCELOS OLIVEIRA E SILVA	081611924-48	21/04/1993	5,15
2	MONICA RUFINO ALVES MATIAS	051324744-03	06/04/1985	3,95

10 - NUTRICIONISTA				
ORDEM	NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA
1	OTILIA MELANIA DE FREITAS SANTOS	027336264-00	24/10/1978	8,80
2	BEATRIZ HELENA DE ANDRADE SANTOS	122299534-43	12/02/1999	8,75
3	VANESSA MAYARA DOS SANTOS SILVA	089684794-29	16/09/1992	8,60
4	JULIANA FERNANDA ARAUJO BARVOSA BEZERRA	39471641-09	16/11/1982	8,10
5	ERIKA SIMONE BARBOSA DA SILVA	066061874-18	04/11/1987	7,05
6	PAULO PATRICIO DE SOUZA NETO	106119494-90	21/06/1999	6,60
7	CATHARINA VITÓRIA BARROS DE LIMA	092970424-06	23/08/1997	3,85
8	JARDIANE BATISTA FALCAO	105521134-92	21/07/1996	3,00
9	MARIA LUANA DA SILVA	060164334-85	22/08/1997	2,00
10	NATALIA MARIA DA SILVA	103126824-33	23/12/1993	1,80
11	DANIELY LIZANDRA DA SILVA	119680724-89	19/07/1998	0,80
12	WILLIANA DE SANTANA LIMA	116123304-01	17/05/1995	0,25

11 - ENFERMEIRO COVID				
Nº	NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA
1	GESSICA QUEIROZ DA SILVA	106935514-37	03/08/1994	9,00
2	ERICA DOS SANTOS GONÇALVES	90201674-13	12/01/1990	9,00
3	JOSEANE SANTANA DE PAIVA	115611894-74	16/01/1996	9,00
4	LILIANA MAIA GALVÃO	075730754-05	02/12/1987	8,70
5	ELISANGELA SOUZA DA SILVA	083818694-71	09/03/1989	8,50
6	ELONILDA SEVERINA DOS SANTOS	039270814-00	18/07/1979	8,20
7	OSMIR ALVES DE OLIVEIRA	053719854-76	12/12/1983	7,90
8	EMMYLE FLAVIA CORREIA SANTOS LIMA	107289114-00	12/11/1997	7,80
9	VALDILENE DAVINO DA SILVA	070544884-31	12/07/1982	7,80
10	JOSE MARIO BARBOSA JUNIOR	030732644-69	01/07/1978	7,60
11	ERIKA KARLA SOARES DE OLIVEIRA	087263924-02	20/05/1989	7,60
12	KARINA COSTA DE FREITAS BATISTA	053261234-52	05/08/1983	7,55
13	EDLENE MILENE CAVALCANTI DE SOUZA	053953664-40	08/10/1984	7,10
14	ERIK TAVARES GONÇALVES	702104574-30	22/12/1997	6,95
15	IRIS NASCIMENTO DOS SANTOS	026007464-04	07/02/1978	5,95
16	GISELLE GUERRA DE ARAUJO	054596344-31	22/11/1982	3,85
17	LEILA ANDRADE DE OLIVEIRA	39876034-96	16/10/1978	3,60
18	MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA	820547384-68	16/02/1969	3,25
19	MARIA JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA	932279354-49	30/08/1976	2,50
20	ERICA JOSELIA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	086825274-30	19/08/1992	2,25
21	AMANDA PELAGIO DOS SANTOS	043193994-20	29/07/1983	1,80
22	RENATA FERNANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	045433654-37	03/08/1982	1,80
23	MARILIA MARIA DA SILVA	115133634-33	21/05/1996	1,70
24	JESSE MAGNO DA SILVA SANTOS	072636834-23	14/05/1991	1,70
25	ALESSANDRA MARIA DA C R DOS SANTOS MEDEIROS	093883194-19	31/05/1990	1,65
26	RAYANNE EMANUELLE MAGALHAES P MARTINS	112818734-54	23/03/1996	1,30
27	RITA DE CASSIA SOARES JUSTINO	014046434-43	23/08/1988	1,25
28	KELLY REJANE DE ARAUJO NASCIMENTO SILVA	044221884-29	11/06/1981	0,90
29	GLAUCIA ROQUE DE SOUZA PIMENTEL	087642094-31	10/09/1989	0,85
30	JEAN GERALMY GOMES DOS SANTOS ARAUJO	039439064-42	26/10/1981	0,50
31	ROSANGELA DE LIMA PEREIRA	083498264-10	01/04/1994	0,50
32	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	064480294-43	01/01/1987	0,45
33	MARIA CRISTIANE BEZERRA SILVA	3767380498	02/07/1983	0,10
34	RAYZA DIAS ALVES	086587754-88	29/06/1992	DESCCLASSIFICADA

12 - TECNICO ENFERMAGEM COVID				
ORDEM	NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA
1	JOAO BOSCO DA SILVA	339.007.954-87	03/06/1965	10,00
2	ISABEL MARIA FERREIRA	693.993.604-15	25/01/1968	10,00
3	JOSELIA MARIA DOS SANTOS	081.044.494-19	29/09/1988	10,00
4	ANGELICA ROSA DA SILVA	014.559.564-14	05/12/1987	10,00
5	ANA PAULA DA SILVA	049.170.514-01	24/06/1985	10,00
6	MARIA LUCIA DA CONCEICAO	078.880.614-94	01/01/1980	10,00
7	FERNANDA EMANUELY DOS SANTOS	121.543.024-83	27/11/1997	10,00
8	LUCIANA GEORGIA DA SILVA	708.380.674-84	23/03/2001	10,00
9	MANUELLE EMILLY SOARES	100.610.274-48	26/07/1998	10,00
10	AGLAIRES DA CONCEICAO SILVA	100.845.284-00	07/09/1991	9,75

11	INGRID CRISTINA DE ANDRADE COELHO	122.639.914-25	13/09/1997	9,75
12	ROMÁRIO RAMIRO CABOCLIO DA SILVA	080.508.314-69	24/08/1990	9,75
13	JESSICA LINS BEZERRA	119.227.554-35	30/06/1995	9,25
14	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	051.087.504-12	25/05/1982	9,00
15	MARIA CILENE RITO NEVES	31223204-30	30/06/1960	9,00
16	ANDREZA FABIOLA DOS SANTOS	084.232.904-84	29/05/1989	9,00
17	GLECIA ROQUE DE SOUZA OLIVEIRA	087.642.104-48	10/09/1989	9,00
18	DAISY NEVES BARBOSA DE LIMA	112.762.694-98	16/03/1994	8,75
19	NYELLE LOPES DA SILVA	113.536.994-12	21/09/1994	8,75
20	JAKLINE DOS SANTOS SILVA	098570354-77	07/09/1985	8,50
21	MARIA JOSE DE ELOI SILVA	093.884.854-24	24/12/1990	8,50
22	LETICIA ALVES DA SILVA	100.356.754-11	27/10/1992	8,50
23	MICHELLE PANTOJA FERNANDES	670.601.102-91	08/12/1979	8,25
24	RENATA FERNANDA C DE ALBUQUERQUE	045.433.654-37	03/08/1982	8,00
25	IRLANDA DO REGO ALVARES	008327434-02	16/10/1971	8,00
26	ADEILDO VICENTE DA SILVA	031.138.364-50	10/04/1979	8,00
27	MARIA GORETE DE LIMA	064.163.154-59	24/03/1982	7,50
28	GILVAN GOMES PEREIRA FILHO	098.956.444-42	27/09/1990	7,25
29	RUBIANE MARIA DA SILVA	042.829.544-42	29/08/1981	7,00
30	MARIANA TAVARES DAS CANDEIAS	084.289.714-39	28/03/1990	7,00
31	MICHELLI MASSENA DA PAZ E SILVA	046.835.724-60	18/12/1981	7,00
32	AMARA TEREZA DA SILVA	447.541.404-00	25/07/1964	6,50
33	MARIA FABIANA PEREIRA DA SILVA	030.224.814-54	26/06/1979	6,25
34	AVANIR JULIO DOS SANTOS	091.256.254-46	03/08/1991	6,00
35	ERLANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO NUNES	115.963.114-19	17/04/1994	6,00
36	RAFAELA MARQUES DE SOUZA	053.819.314-09	17/04/1984	5,50
37	MONICA VALERIA BARBOSA DA SILVA	091.387.094-30	13/02/1990	5,50
38	SUELI SALES DE LIMA	048.639.354-20	05/05/1980	5,00
39	FABIANE BORGES	173.352.318-92	30/12/1974	5,00
40	ANA MARIA DA SILVA	046.747.174-69	04/04/1981	5,00
41	MIRIAM MARIA TENORIO	085.035.004-26	03/01/1983	5,00
42	MARIA VERONICA TEIXEIRA DA SILVA	109.957.694-60	26/05/1992	5,00
43	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DA SILVA	062.080.404-18	13/03/1991	5,00
44	CLAUDINEIDE MARIA DE SANTANA	118.043.084-04	26/01/1994	4,75
45	ELANDARKNYS CASSIA SILVA LORENA	126.644.734-25	28/08/1997	4,50
46	JOSEANE MARIA FERRAO	071.698.464-46	21/03/1986	4,50
47	EUDES ANTONIO DA SILVA	101.239.654-11	02/07/1992	4,50
48	JOAO MARCOS MOURA DE MAGALHAES	095.842.354-78	29/08/1992	4,25
49	MARIA BETANIA DE ABREU ALBUQUERQUE	020.367.234-89	22/08/1969	4,25
50	MARIA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	072.119.794-96	20/11/1988	4,25
51	DANIELLE SOUZA DOS PRAZERES	074.495.664-19	26/06/1992	4,25
52	NADJA RAQUEL DOS SANTOS LIMA	127.628.184-60	09/02/2000	4,00
53	MARCIO LOURENÇO DA SILVA	098.176.214-05	12/05/1990	4,00
54	EVILIN JESSICA DE SOUZA SANTOS	110.405.474-43	14/03/1995	4,00
55	DAMIANA GOMES DA COSTA	059.935.054-78	05/02/1980	3,75
56	GRACIELA FRANCISCO DE LIMA	084.625.284-88	19/06/1988	3,50
57	MONICA BARBOSA DE MELO	948.364.854-87	04/04/1975	3,50
58	VERONICA PEREIRA DE LIMA	046.028.854-70	25/05/1983	3,50
59	DÉCIA MARIA DA SILVA	082.464.554-51	10/03/1988	3,50
60	LETICIA JOSEFA DA SILVA SANTOS	071.532.724-02	20/08/1987	3,00
61	ELBA JOSEFA BARBOSA	390.682.344-04	16/05/1964	3,00
62	JOSINETE MARIA FERREIRA DA SILVA	043.901.894-33	22/08/1981	3,00
63	JERFERSON ALVES DOS SANTOS	115.486.384-04	11/03/1996	2,50
64	DANYELLY VICTORIA DA SILVA	110777174-90	22/12/1992	2,50
65	JOSEANE BATISTA DA SILVA MELO	091.768.624-10	24/10/1990	2,25
66	DENES SEVERINO DE CARVALHO	011.637.514-05	12/04/1982	2,25
67	RAIANE LAIS FERREIRA DA SILVA	133.830.554-93	25/08/2001	2,00
68	JOSE LEANDRO BARBOSA DA SILVA	118.100.404-77	22/08/1997	2,00
69	MAYARA BEATRIZ DOS SANTOS	110.221.744-10	16/06/1994	2,00
70	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	064.480.294-43	01/01/1987	2,00
71	ELENICE MARIA DA SILVA	509.817.144-04	18/10/1967	2,00
72	EVELYN SILVA DA ROCHA	117.272.564-09	06/02/1997	2,00
73	RENATA DAS DORES SILVA	054669614-77	05/08/1980	2,00
74	ELISANGELA CAVALCANTE SILVA	074.926.514-06	02/07/1986	1,75
75	ADYLA ANDREA DE SANTANA SILVA	094.266.344-60	12/06/1996	1,75
76	JOSE BEZERRA FILHO	045.315.304-62	23/10/1981	1,50
77	RODRIGO DEOMEDES DA SILVA	075.814.504-73	28/04/1988	1,50
78	PATRICIA MATOS DE AMORIM	047.827.504-80	24/01/1983	1,25
79	MARIELE MORAES DO VALE	115.913.974-13	18/02/1994	1,00
80	ADRIANA DA CONCEICAO SILVA SANTOS	087.665.394-80	25/05/1986	1,00
81	IZABEL CRISTINA SANTOS	054.428.634-08	19/04/1981	1,00
82	RISONEIDE ROSILENE DA CONCEICAO	132.836.354-63	06/09/2000	1,00
83	MAYARA LUCIA GOMES PENHA	104.619.204-33	09/12/1992	0,50
84	HAWANE ISLA IRINEU DA SILVA	145.892.644-39	05/06/2003	0,25
85	SILVIA MARIA DA SILVA	074.067.744-60	28/09/1981	DESCLASSIFICADA
86	ANA KARLA MARIA DOS SANTOS	060.041.594-50	10/05/1985	DESCLASSIFICADA
87	DAYANA KARINA GOMES LOPES	085.214.564-09	15/10/1996	DESCLASSIFICADA

13 - TECNICO ENFERMAGEM SAMU				
Nº	NOME	CPF	DT NASCIMENTO	NOTA
1	MARIA DANIELLE DOS SANTOS SILVA	063.633.104-07	29/10/1984	10,00
2	AGLAIRES DA CONCEICAO SILVA	100.845.284-00	07/09/1991	10,00
3	WILLIAM CRUZ DOS SANTOS	063.072.124-62	10/02/1993	10,00
4	JONAS DA SILVA COSTA	088.037.444-60	19/06/1991	10,00
5	JANAINA DIAS DA SILVA	009.394.214-10	28/08/1976	10,00
6	ROMÁRIO RAMIRO CABOCLIO DA SILVA	080.508.314-69	24/08/1990	10,00
7	INGRID CRISTINA DE ANDRADE COELHO	122.639.914-25	13/09/1997	10,00
8	MANUELLE EMILLY SOARES	100.610.274-48	26/07/1998	9,75

9	NYELLE LOPES DA SILVA	113.536.994-12	21/09/1994	9,50
10	SANDRO NUNES DA SILVA	031.134.024-50	30/11/1978	9,25
11	GERALDO RODRIGUES DA SILVA	292.790.626-68	07/02/1960	9,00
12	SILVANIA DA SILVA OLIVEIRA	098.164.244-60	31/12/1991	9,00
13	AMARA TEREZA DA SILVA	447541404-00	25/07/1964	9,00
14	DILENE GOMES PEREIRA	059.109.794-00	27/09/1983	8,25
15	RENATA PAULA ARAUJO	050.584.714-00	19/10/1979	8,00
16	MICHELLI MASSENA DA PAZ E SILVA	046.835.724-60	18/12/1981	8,00
17	EDIONE FLAVIA DOS SANTOS	038.315.654-81	09/03/1980	8,00
18	GENES RODRIGUES DA SILVA	087.476.804-74	03/07/1988	8,00
19	CLAUDIONOR ADRIAO DA SILVA	086.489.174-17	05/09/1988	7,75
20	ELIANE MARQUES DA SILVA	065.105.944-55	15/04/1987	7,50
21	LETICIA ALVES DA SILVA	100.356.754-11	27/10/1992	7,50
22	CRISTIANO RODRIGUES DE LIMA	087.341.724-08	08/12/1988	7,50
23	AMANDA PELAGIO DOS SANTOS	043.193.994-20	29/07/1983	7,25
24	LUCIENE MARIA DE ALMEIDA	816.642.574-20	05/02/1973	7,25
25	KERLANE SOARES DE SOUZA	056037434-84	24/04/1991	7,25
26	MONICA VALERIA BARBOSA DA SILVA	091.387.094-30	13/02/1990	7,00
27	JORDACIA PAULA DA SILVA	132.244.324-71	22/10/2000	6,75
28	JESSICA LINS BEZERRA	119.227.554-35	30/06/1995	6,25
29	ERLANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO NUNES	115.963.144-19	17/04/1994	6,00
30	DANIELLE SOUZA DOS PRAZERES	074.495.664-19	26/06/1992	4,25
31	EVILIN JESSICA DE SOUZA SANTOS	110.405.474-43	14/03/1995	4,00
32	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	051.087.504-12	25/05/1982	4,00
33	JERFERSON ALVES DOS SANTOS	115.486.384-04	11/03/1996	4,00
34	MARCOS ANTONIO CALADO JUNIOR	057.926.724-58	24/02/1985	4,00
35	DAMIANA GOMES DA COSTA	059.935.054-78	05/02/1980	3,75
36	CLAUDINEIDE MARIA DE SANTANA	118.043.084-04	26/01/1994	3,25
37	CATIANE CLAUDIA DA SILVA	115732774-52	05/05/1996	3,25
38	MARIA VERONICA TEIXEIRA DA SILVA	109.957.694-60	26/05/1992	3,00
39	RICARDO BEZERRA DA SILVA	062.222.994-07	23/03/1986	3,00
40	MARIA VANEISI FERREIRA	096.827.474-90	30/11/1991	3,00
41	IVANCLEIDE MARIA DA SILVA	033.995.064-14	11/03/1982	2,75
42	ALANA MICHERLLAYNE O DE MEDEIROS	099405484-00	30/05/1992	2,50
43	PATRICIA MATOS DE AMORIM	047.827.504-80	24/01/1983	1,75
44	MAYARA LUCIA GOMES PENHA	104.619.204-33	09/12/1992	1,25
45	DENES SEVERINO DE CARVALHO	011.637.514-05	12/04/1982	1,25
46	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	098.872.804-45	26/03/1992	1,25
47	PATRICIA DA SILVA LIMA	083.932.114-76	05/05/1988	1,00
48	JOSEFA GOMES DE MELO	520.741.024-53	03/01/1964	0,50
49	MARIA DE FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA	849.473.144-00	05/03/1972	DESCCLASSIFICADA
50	REJANE MARIA DA SILVA	108.686.724-67	07/09/1990	DESCCLASSIFICADA
51	MARIA FERNANDA CLAUDINA	088.182.604-99	23/11/1995	DESCCLASSIFICADA
52	ADRIANO BEZERRA DE MACEDO	075.152.104-35	01/12/1987	DESCCLASSIFICADO
53	ALEXSANDRO JOSE DA SILVA	021.552.784-46	07/12/1975	DESCCLASSIFICADO
54	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ARAUJO	492.494.874-87	28/10/1961	DESCCLASSIFICADA

14 - MOTORISTA SOCORRISTA				
Nº	NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA
1	ALEXSANDRO JOSE DA SILVA	021.552.784-46	07/12/1975	10,00
2	ODAIR JOSE DA SILVA	225493968-80	25/10/1981	10,00
3	LUCIANO FRANCISCO DE SOUZA	069.425.114-39	21/10/1987	10,00
4	GILSON ALVES DA SILVA	031.208.694-65	30/03/1971	10,00
5	CLEITON SANTOS DA SILVA	093660054-38	09/11/1992	10,00
6	RAFAEL JUNIOR DOS SANTOS	089.613.994-89	18/02/1989	10,00
7	MANUEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	948.013.714-34	05/05/1974	10,00
8	JOSE FILIPE BEZERRA SILVA	086.535.044-27	26/07/1989	10,00
9	JOSE ALEXANDRE BARBOSA	046.275.774-17	15/08/1983	10,00
10	GENES RODRIGUES DA SILVA	087.476.804-74	03/07/1988	10,00
11	MARIO CELIO CRISTOVAO DE OLIVEIRA	809.812.084-87	01/03/1972	10,00
12	JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA LIMA	032.224.504-47	11/03/1978	10,00
13	SANDRO NUNES DA SILVA	031.134.024-50	30/11/1978	9,75
14	GENILDO BEZERRA DE LIMA	688.783.034-53	22/08/1970	9,50
15	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	948.294.464-04	16/05/1970	9,25
16	EMILIO JOSE DE SANTANA	058.188.384-55	03/09/1985	9,25
17	JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	014.908.154-57	12/10/1982	9,25
18	DAVID FRANCISCO LARESTE	061.250.124-84	31/05/1985	9,00
19	ERISVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	081768424-78	06/10/1989	9,00
20	RICARDO BEZERRA DA SILVA	062.222.994-07	23/03/1986	9,00
21	SILVIO GOMES ALVES	745.900.654-87	10/02/1973	9,00
22	DANILO LIRA BARRETO	072.721.314-89	07/03/1987	8,50
23	DECIO GUSTAVO DOS SANTOS SIQUEIRA	042.484.664-06	06/01/1983	8,50
24	TIMOTIO DA SILVA LIMA	063.248.464-07	11/10/1984	8,25
25	GUSTAVO REGINALDO FERREIRA DA SILVA	064.782.824-30	27/08/1986	8,25
26	LUIZ ARNALDO TRAJANO DE SOUZA	972.364.034-15	09/09/1983	8,00
27	EDVALDO DE SOUZA MARTINS	774.068.694-87	28/07/1972	8,00
28	JOSE LEONAN DA SILVA	100.626.544-97	20/02/1995	8,00
29	SIDNEY BARBOSA DA SILVA	835.742.714-68	16/09/1975	7,75
30	MARIO BRUNO RODRIGUES DE MELO	128.692.934-29	11/06/1996	7,75
31	ROBERTO ELIAS DE MELO	446.663.814-49	28/06/1966	7,25
32	JEFFERSON DA SILVA MELO	102.534.694-73	01/02/1992	7,25
33	ALEXSANDRO JOAO DE PAULA	058.621.314-77	18/11/1983	7,25
34	SERGIO BENTO DA SILVA	921.621.934-34	17/07/1974	7,25
35	JAILSON HERMENEGILDO DO NASCIMENTO	972.736.274-53	05/06/1977	7,00
36	CLAUDIO FERNANDO DE ARAUJO CASTRO	109.009.754-90	23/08/1992	6,75
37	JOSE WEIDE CRISTIANO DA SILVA	080.924.524-82	16/07/1988	6,00
38	THIAGO ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	074.061.914-48	09/04/1988	6,00
39	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	485.740.664-00	13/12/1966	5,75

40	JOSIAS ALVES DE SOUZA LIMA	049.265.574-01	15/03/1985	5,50
41	JOSENILDO GOMES DA SILVA	043.316.094-21	20/05/1980	3,75
42	EDUARDO MARTINS SOBRAL	024.578.474-86	24/01/1977	3,50
43	LUCAS BEZERRA DE BARROS	108.357.944-40	05/04/1995	3,00
44	ROBSON SOARES DE ARRUDA	059.039.314-64	05/11/1984	2,00
45	JOSEPH CAEZAR THIAGO BARBOSA DA SILVA	074.933.974-81	23/09/1991	1,75
46	DENILSON DA SILVA	082.445.404-94	27/09/1987	1,50
47	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	052.013.294-70	03/07/1984	1,00
48	CLEITON ALBERES ASSIS DE QUEIROZ	037.182.464-81	24/05/1980	1,00
49	CLEISON JOSE CAETANO	012.554.514-24	12/12/1983	0,75
50	LUIZ HENRIQUE DETMERING	231.595.614-53	19/11/1960	0,50
51	VALDEMIR JOSE DA SILVA	057.774.184-57	28/03/1986	0,25
52	JUCELIO PEDRO DA SILVA	029.452.434-74	03/06/1979	DESCLASSIFICADO
53	MURILO JOSE GOMES DA SILVA	034.946.684-00	28/12/1980	DESCLASSIFICADO

15 - FLEBOTOMISTA				
ORDEM	NOME	CPF	DT NASCIMENTO	NOTA
1	EUDES GALDINO DA SILVA	094970524-13	26/08/1988	7,75
2	JESSICA LINS BEZERRA	119227554-35	30/06/1995	4,75
3	DENES SEVERINO DE CARVALHO	011637514-05	12/04/1982	4,25
4	REJANE FIRMINO NERE	251494058-33	14/10/1977	3,00
5	CRISTIANE MARIA DA SILVA	054825464-89	19/05/1984	1,50
6	JOELMA DA SILVA	063279004-02	15/12/1986	1,00
7	PATRICIA DA SILVA LIMA	083932114-76	05/05/1988	1,00
8	ANA JHOICE DE SANTANA FERREIRA	118165024-05	29/06/1997	DESCLASSIFICADA
9	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	098872804-45	23/03/1992	DESCLASSIFICADA
10	MARIA EUCLECIA ALBUQUERQUE DA SILVA	115137404-07	20/05/1997	DESCLASSIFICADA
11	VANESSA MARTA DA SILVA	099827044-00	14/10/1988	DESCLASSIFICADA
12	MONICA VALERIA BARBOSA DA SILVA	091387094-30	13/02/1990	DESCLASSIFICADA
13	ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS	087665394-80	25/05/1986	DESCLASSIFICADA
14	MARIA DE FATIMA SANTANA DOS SANTOS	066253154-00	09/10/1987	DESCLASSIFICADA
15	LETICIA FERNANDA ALVES DE ALBUQUERQUE	130204684-50	19/01/2002	DESCLASSIFICADA
16	JOSIRLANDIA TAVARES BEZERRA	077627154-79	25/12/1986	DESCLASSIFICADA

16 - TECNICO EM RAO X				
ORDEM	NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA
	JOSE BERNARDINO DOS SANTOS	765644794-68	04/03/1974	10,00
	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	079713294-58	28/07/1993	10,00
	ELIANE RODRIGUES DE MELO PAIVA	043700494-58	13/08/1981	10,00
	JEFERSON CORREIA DA SILVA	083296064-06	25/05/1990	9,75
	RAQUEL MENDES DA SILVA	108243624-03	13/06/1994	9,75
	JOSE WALMIR FERREIRA	714837644-00	09/05/1970	9,25
	AGHATA KAMILA FONSECA DE FREITAS	108235124-52	09/03/1996	8,00
	ROGESA VIEIRA LEITE	041518134-89	12/08/1983	8,00
	JOSE MARINHO SOBRINHO NETO	107222134-92	25/08/1993	8,00
	HANNAH BIATRIZ DA SILVA PEREIRA	709131654-17	25/10/1999	8,00
	NATALI MONIKI DA SILVA	057731294-42	24/12/1997	7,75
	VERONICA MYRIAM GONÇALVES LEITAO	627535334-15	20/05/1955	7,50
	IVANIEL JUNIOR FELICIO DA CRUZ	078648204-41	30/08/1989	7,50
	ADRIANO CELERINO DA SILVA	031276654-82	04/03/1978	7,25
	CRISTIANO DA MATA PEDROZO	024336684-30	08/04/1977	7,25
	SEVERINO DE SOUSA BARROSO JUNIOR	869970924-20	02/11/1976	7,00
	MARLI MARIA DOS SANTOS	077264944-84	10/05/1985	7,00
	NUBIO OLIVEIRA LIMA	621120154-00	30/08/1974	6,50
	JOANA CAROLINE LOPES SOARES SIMOES	024522464-50	14/11/1980	5,50
	RICARDO MARTINS DOS SANTOS	060851104-80	21/12/1984	5,50
	ADRIANO DA SILVA BARBOSA	037951234-37	13/08/1978	5,50
	ADEILTO SANTOS DA SILVA	904802604-00	23/12/1973	5,00
	MAILSON CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	069817884-03	29/06/1989	5,00
	MAURICEIA MARIA DE ALMEIDA	073144894-40	30/03/1988	5,00
	JOSE NILDO FERREIRA RAMOS JUNIOR	084028384-99	06/08/1991	5,00
	SARA DA SILVA MENDES OLIVEIRA	070110373-65	19/04/1998	5,00
	ALVARO SANTANA DE ALBUQUERQUE	101332994-57	16/02/1993	4,50
	CICERA MARIA DA SILVA	041220164-01	11/02/1975	4,00
	ERONLUIS CARNEIRO DE OLIVEIRA	032362534-79	19/02/1983	3,75
	ANDERSON FRANCISCO NASCIMENTO	064917654-58	12/09/1985	3,50
	LUZINETE LIDIA DA SILVA CABRAL	907757594-49	26/06/1975	3,00
	MAYARA XIMENA NASCIMENTO DOS SANTOS	115388084-98	01/04/1996	2,50
	FILIPE HENRIQUE CASTRO SILVA	701578084-40	20/12/1999	2,25
	CARLA PEDROSA DA SILVA	225022998-88	20/06/1993	2,00
	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	095830974-46	06/05/1991	2,00
	ANA CLAUDIA VAZ DE CARVALHO CASTRO	028984264-66	24/08/1979	2,00
	FAGNER RAMOM SILVA	064347499-45	09/12/1993	1,50
	AUDENICE GALDINO DA CONCEIÇÃO	609029144-72	03/05/1968	1,50
	ALDAVI MELO DE FARIAS	033954244-73	14/09/1978	1,00
	AUTORBELLY BRUNO ROCHA PRIMO	076950944-47	31/08/1988	0,50
	RODRIGO DEOMEDES DA SILVA	075814504-73	28/04/1988	0,25
	WATSON WEBER BARBOSA VIEIRA	825419144-15	10/10/1974	DESCLASSIFICADO
	VALDINETE ALMEIDA ALVES	000458194-67	15/02/1976	DESCLASSIFICADA
	ROSINEIDE MARIA DOS SANTOS	058434204-77	02/01/1981	DESCLASSIFICADA
	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	099047574-37	18/10/1991	DESCLASSIFICADO
	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	528020193-68	05/11/1977	DESCLASSIFICADO
	GECTIONE MARIA DOS SANTOS	063402134-64	13/10/1983	DESCLASSIFICADA
	ABRAAO RODRIGUES DA SILVA	095041204-07	31/07/1992	DESCLASSIFICADO
16 - TECNICO EM RAO X - PCD				
1	NIEWDSON THIAGO CAVALCANTE CURSINO	045672554-70	29/04/1982	6,50

17 - SERVIÇOS GERAIS				
Nº	NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA
1	PAULO CESAR DOS SANTOS GONÇALVES FARIAS	092.400.594-74	28/10/1990	10,00
2	BIANCA FERREIRA DE AZEVEDO	112.732.884-08	18/06/1996	10,00
3	MARIA JOSE DA SILVA	014.456.954-05	27/07/1984	8,75
4	EVERALDO FERRAO DA SILVA	110.716.074-05	04/04/1993	8,25
5	MOISES ALVES DOS SANTOS	053.262.254-50	18/09/1977	8,00
6	ELIETE MARIA DA SILVA	042.648.934-96	16/12/1979	8,00
7	RAQUEL OZELIA DA SILVA NOGUEIRA	106.600.154-55	28/09/1994	8,00
8	MAURICIO HENRIQUE DA ROCHA	024.656.344-37	06/05/1976	8,00
9	CHAENA ROSALINA DE MELO	062.837.364-32	14/12/1986	8,00
10	ELAINE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	085.654.584-82	24/12/1985	8,00
11	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	046.215.384-38	25/01/1980	7,75
12	SILVANA PEDRO DA SILVA	049.566.274-75	21/04/1974	7,75
13	ANNA PAULA COSTA	024.804.884-89	16/03/1980	7,50
14	MARIA BEZERRA DE FRANÇA	868811404-87	08/08/1970	7,00
15	ANDREZA DE FATIMA SILVA	037.176.414-92	13/07/1972	7,00
16	ALICE SEVERINA DA SILVA	089.120.624-84	18/05/1989	7,00
17	MARIA JOSE FAUSTINO DOS SANTOS	042.770.654-81	24/09/1980	6,75
18	ANDREA COSMA DA SILVA ANDRADE	021.462.414-54	02/10/1974	5,00
19	JANAINA BEZERRA DA SILVA	060.260.174-61	23/05/1982	5,00
20	RENATA CRISTINE DA CONCEICAO LIMA	068.403.124-88	09/04/1986	5,00
21	MARIA JOSE DOS SANTOS	773.932.798-07	04/08/1965	3,00
22	MARIA SONIA TAVARES DA SILVA	032.151.924-89	20/10/1976	3,00
23	SILVANIA SALES DE LIMA	078.711.174-08	20/07/1985	3,00
24	SONIA DA SILVA BRITA	112.943.094-47	09/01/1991	3,00
25	ADRIANA FAUSTINO DE LIMA	088.194.694-05	03/06/1990	2,50
26	WANESSA NASCIMENTO FELIX DA SILVA	136.781.794-36	27/06/2002	2,50
27	REGIVAL DO NASCIMENTO TORRES	388.174.384-72	26/03/1961	2,00
28	ZITA CAETANO RIBEIRO	948.177.584-49	28/01/1977	2,00
29	JAQUELINE LINS FONTES	041.647.084-09	19/03/1977	2,00
30	MARIA LUCIA FELIX PEREIRA	042.779.654-74	09/02/1979	2,00
31	ELINELZA LAURENTINO DA SILVA	142524128-03	13/12/1975	2,00
32	CATIANA PEREIRA DO NASCIMENTO NEVES	046.568.534-02	08/05/1980	2,00
33	JOSEFA MARIA DOS SANTOS	074.023.194-40	02/01/1983	2,00
34	AURICEIA MARIA DOS SANTOS SILVA	101.602.404-50	20/05/1983	2,00
35	CLAUDIO TAVARES LUCIO	044.025.424-80	30/06/1983	2,00
36	SIVALDO SEVERINO DA COSTA	049.505.124-12	10/09/1983	2,00
37	LUCIANA MARIA HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	076.863.294-37	27/10/1983	2,00
38	JOSIVANIA MARIA DA SILVA	091.392.714-71	06/11/1984	2,00
39	VANDILMA MARIA DE SOUZA	076.804.754-40	26/08/1987	2,00
40	LEANDRO DE MOURA CAVALCANTE	080128094-00	04/07/1989	2,00
41	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	099.047.574-37	18/10/1991	2,00
42	ELIANE DA SILVA BRITO	112.942.894-03	26/02/1993	2,00
43	MIKAELE AMANDA DO NASCIMENTO	120.854.604-02	01/09/1993	2,00
44	CLEVIS VIEIRA DE SOUZA	705.419.424-17	03/10/1994	2,00
45	LIZIANE MARIA DE MELO	111.548.464-82	10/01/1995	2,00
46	ISABELE MARIA DA SILVA	118.233.274-94	07/08/1996	2,00
47	LUCIANA VANDERLEI DOS SANTOS	111.186.834-47	21/08/1996	2,00
48	ELINE MARIA BENEDITO	147.292.814-89	13/09/1997	2,00
49	ROSANGELA LIRA DA SILVA	129.484.214-54	22/02/1998	2,00
50	VERUSKA FERNANDA PEREIRA SANTOS	096.028.924-04	27/04/1999	2,00
51	ISADORA PEREIRA DA SILVA	130.340.184-36	14/09/1999	2,00
52	MARIA LAIS DOS SANTOS ANDRADE	123.115.214-11	06/10/1999	2,00
53	JACKELYNE NADEJE CRUZ DE PAIVA	112.933.924-64	03/09/2000	2,00
54	MELISSA GOMES FERREIRA	147.632.004-70	21/02/2002	2,00
55	FILIPE VINICIUS PEREIRA SANTOS	096.028.934-86	27/02/2003	2,00
56	SELMA BATISTA DE SOUZA	036.915.644-70	08/09/1981	DESCLASSIFICADOS
57	ELZA MARIA DE OLIVEIRA	868.870.174-15	25/05/1972	DESCLASSIFICADOS
58	MARLUCE DE LIMA SOARES	046.701.434-50	11/12/1976	DESCLASSIFICADOS
59	JACIELE JOSEFA DE LIMA	100.217.984-00	21/11/1991	DESCLASSIFICADOS
60	MARIA EDUARDA DA SILVA	136.675.254-60	24/03/2001	DESCLASSIFICADOS
61	MARCELA DAYANE DA CONCEICAO SILVA	110.562.134-00	04/11/1993	DESCLASSIFICADOS
62	MILENA DAYANE DA CONCEICAO	119.041.264-05	26/05/1996	DESCLASSIFICADOS
63	DANIELY MATILDE LOPES DOS SANTOS	130.640.084-80	29/10/1999	DESCLASSIFICADOS
64	JERRIVALDO LOURENCO DOS SANTOS	109.902.064-67	08/03/1994	DESCLASSIFICADOS
65	VALMIR MANOEL FILHO	086.453.004.86	26/08/1987	DESCLASSIFICADOS
66	ANGELI MARCIA DA SILVA COSTA	058.219.424-54	20/05/1984	DESCLASSIFICADOS

18 - AUXILIAR DE SAUDE BUCAL				
ORDEM	NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA
1	MARIA BETIANE VARELA	059075914-04	25/11/1984	10,00
2	LYSLANE WEDJA DOS SANTOS	103223494-60	10/06/1993	10,00
3	ANDREA SERAFIM DE MELO SILVA	041610524-64	28/07/1981	10,00
4	JAQUELINE ROSALINA GOMES VASCONCELOS	089673794-20	06/02/1990	9,50
5	MARIA GORETE GOMES DA SILVA	780497334-91	09/03/1972	9,25
6	EVILIN JESSICA DE SOUZA SANTOS	110405474-43	13/03/1995	9,00
7	ELIVANE MARIA DE PAIVA	110462914-32	10/02/1993	9,00
8	JOSEANE CRISTINA MARIA DA SILVA	095268044-06	18/07/1991	9,00
9	HELENA MARIA PONTES SILVA	849541594-15	16/08/1973	8,75
10	MARIA DE LOURDES CARDOSO DA C.A.N. OLIVEIRA	065232094-58	28/02/1985	8,50
11	MARGARETE SOARES DA SILVA	948061794-34	28/10/1972	8,50
12	MARTA MARIA DA SILVA	868750604-00	30/12/1963	8,50
13	VANUZA MARIA DE PAULA	054062434-97	16/08/1985	6,50
14	TATIANE ALVES DA SILVA	051179294-89	02/02/1981	5,75
15	MARIA DE FATIMA SANTANA DOS SANTOS	066253154-00	09/10/1987	5,00
16	IRIS JOSENAIDE DA SILVA	078104454-56	25/07/1989	5,00
17	EDILIAM GOMES DE LIMA	045313594-37	18/12/1981	3,50

18	JOELMA DA SILVA	063279004-02	15/12/1986	3,00
19	GABRIELA NASCIMENTO DA SILVA	125486134-37	18/09/1997	2,00
20	LUCIONIA LAISA DOS SANTOS	065658344-40	10/09/1987	1,50
21	MORGANA OHALY GONÇALVES DA SILVA	067829604-94	31/05/1988	1,50
22	TACILENE ALVES DA SILVA NASCIMENTO	100806194-63	23/03/1983	0,50
23	MARCIELE MARIA DA SILVA JOSINO	118361604-02	19/12/1995	DESCCLASSIFICADA
24	GRACIELMA FRANCISCO DOS SANTOS	042794514-35	22/06/1982	DESCCLASSIFICADA
18 - AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - PCD				
1	ROSINEIDE SOARES DA SILVA	041973274-80	18/05/1976	5,00

19 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF				
ORDEM	NOME	CPF	DT NASCIMENTO	NOTA
1	FLAVIO MARCILIO CRUZ BEZERRA	375522793-20	05/03/1970	9,00
2	MAYLIN PIMENTA MEDINA	081636621-74	05/10/1989	9,00
3	BRENO CARDOSO DINIZ	080776724-77	28/07/1989	7,95
4	ARTHUR VASCONCELOS OLIVEIRA E SILVA	081611924-48	21/04/1993	7,00
5	ERICA SOARES GOMES DA SILVA	109599334-84	25/10/1996	6,00
6	CAROLINA VITORIA BARROS DE LIMA	092970174-79	19/10/1998	5,75
7	HERIKA VANESSA NEVES SILVA	055889924-23	29/07/1988	5,50
8	MONICA RUFINO ALVES MATIAS	051324744-03	06/04/1985	5,20
9	FELIPE FARIAS DO NASCIMENTO SABINO	096295974-03	09/06/1993	1,35
10	LAISA BARBOSA LOPES DE ARAUJO	102482624-40	09/02/1996	DESCCLASSIFICADA

20 - ENFERMEIRO PSF				
ORDEM	NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA
1	LUCIANA VIEIRA DE MELO E SILVA	988939394-87	20/07/1977	9,00
2	MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA MONTEIRO	545006724-00	24/03/1965	9,00
3	ANA ALINE SOARES E SILVA	022783474-70	27/09/1974	9,00
4	MARIA EMILIA DE SOUZA	008598604-69	23/05/1979	9,00
5	LISLANE MARLETE DE QUEIROZ LIRA	087592374-73	22/05/1990	9,00
6	GEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	046206934-64	16/07/1984	9,00
7	PAULYANE FERNANDA DE MORAES LIMA	082115224-62	27/05/1991	9,00
8	ANDREA MARIA DA SILVA	112869794-71	27/03/1996	8,80
9	FABIANA TELES RAMOS	890376934-15	04/09/1974	8,60
10	OSMIR ALVES DE OLIVEIRA	053719854-76	12/12/1983	8,60
11	JOZILMA SIMPLICIO DA SILVA FARIAS	849118084-20	09/06/1976	8,55
12	MARIA BETHANIA TEIXEIRA DE ANDRADE	710469174-04	15/05/1970	8,20
13	CLEIDE DE OLIVEIRA LIMA	416912374-34	24/02/1962	8,50
14	PALOMA BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	072542574-17	01/09/1993	8,20
15	ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	404982204-00	25/09/1964	8,20
16	MARIA CECILIA N FEITOSA DE ALBUQUERQUE	036887944-51	30/03/1979	8,10
17	MARIJANE PEREIRA DA SILVA	754282534-87	28/01/1974	8,00
18	GEORGIA CYBELLE DOS SANTOS SILVA BARROS	097995034-18	14/01/1996	8,00
19	VIVIAN PATRICIA TAVARES QUENTAL	619534403-63	06/02/1975	7,95
20	CLAUDIONE FERREIRA DA SILVA	029292514-09	28/04/1978	7,90
21	ALISSON LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	094953244-70	02/06/1992	7,90
22	ALANNA MARQUILANE DE MEDEIROS MACENA	084697604-83	10/04/1990	7,70
23	WRLLENIA MAGALHAES ESPINDOLA DA FONSECA	073393894-90	09/12/1987	7,60
24	WILMA MARIA BARROS DE MELO	356529774-34	11/02/1962	7,55
25	RAISSA MARIA ANDRADE SILVA ALBUQUERQUE	073058084-90	06/10/1988	7,45
26	CLAUDIA CLAUDICEIA DA SILVA	090896454-46	15/11/1993	7,35
27	SUELY DANUBIA SOARES FERREIRA	057856214-60	31/07/1983	7,20
28	EDLENE MILENE CAVALCANTI DE SOUZA	053953664-40	08/10/1984	7,10
29	ELIZEU MAURINO	274606898-23	10/11/1977	6,80
30	CAIO JULIO CESAR DE MOURA	098310924-90	08/06/1995	6,70
31	MARCIO BRUNO MARQUES VICENTE	030461354-16	28/06/1978	6,50
32	CAMILA CAROLINA DA SILVA ANDRADE DINIZ	066779764-59	22/01/1987	6,50
33	ROZIMERE GONÇALVES DOS SANTOS	249729594-87	29/10/1959	6,35
34	MARIA JOSE DA SILVA	013633914-02	26/09/1980	5,65
35	TALINE DE PAIVA PEREIRA	053412224-82	07/10/1995	5,35
36	NEDJA MARIA FLORENCIO GOUVEIA DOS SANTOS	012945064-20	17/01/1982	4,60
37	TALYTA BARBARA DOS SANTOS	107591844-88	11/04/1996	4,45
38	TARCIANA KAROLINE FELIX DE ARAUJO	095208514-37	07/09/1991	3,45
39	ERICA JOSELIA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	086825274-30	19/08/1992	2,25
40	JOYCE KAROLLAINÉ DE MELO LIMA	103828554-26	18/01/2000	2,95
41	CAMILA NOBREGA DAMASCENO	074343154-58	16/02/1987	2,00
42	MARIA ROSENI PAULINO DA PAZ SILVA	048532644-26	19/04/1983	2,30
43	ANDRIELY PATRICIA DE MELO	112481094-30	23/04/1996	2,10
44	CAMILA THAIS DA COSTA	118627554-50	16/12/1997	1,90
45	EMANUELY FERNANDA FIGUEIREDO DA COSTA	059431624-37	17/07/1986	1,90
46	LEILA ANDRADE DE OLIVEIRA	039876034-96	16/10/1978	1,85
47	LUCIANE MARIA SOARES	023303794-20	21/07/1976	1,80
48	YEDA FATIMA PEREIRA DA SILVA	304457524-91	14/02/1962	1,80
49	RENATA FERNANDA C DE ALBUQUERQUE	045433654-37	03/08/1982	1,80
50	MARILIA MARIA DA SILVA	115133634-33	21/05/1996	1,70
51	LUCILAINÉ CRISTINA MARIA PEREIRA	056667364-93	22/03/1985	1,70
52	ANDREA DA COSTA GOMES SILVA	869010014-87	14/06/1972	1,65
53	ANA MARIZA DA SILVA BARROS	706797514-08	23/07/1999	1,55
54	DARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	474256283-68	07/05/1973	1,55
55	CAMILA MARIA DA ROCHA	087167464-57	18/11/1996	1,50
56	MARIA ALINIRIS DA SILVA	072261424-14	12/09/1987	1,50
57	ANDREZA SAVANA DOS SANTOS SOUZA	123608394-62	25/02/1999	1,50
58	RITA DE CASSIA SOARES JUSTINO	014046434-43	23/08/1988	1,50
59	BEATRIZ DE OLIVEIRA FABIANO	118190564-81	11/07/1997	1,40
60	YASMIM WILLIDIANE DA SILVA	107964044-45	20/06/1995	1,35
61	ALESSANDRA MARIA DA C R SANTOS MEDEIROS	093883194-19	31/05/1990	1,35
62	MARIA CAMILA DA SILVA	132715584-26	07/08/1998	1,30
63	RUBIANA JANAINA DOS SANTOS	030530554-90	01/04/1972	1,30
64	RAYANNE EMANUELLE M PEDROSA MARTINS	112818734-54	23/03/1996	1,30

65	RAYANE TAMYRES DA SILVA	098036824-31	30/04/1993	1,30
66	MONICA CORDULINA PEREIRA	869037304-78	17/04/1973	1,25
67	NAYANE ALUISA SILVA DE ALBUQUERQUE	066085054-00	18/03/1992	1,25
68	ANA GABRIELA ALMEIDA LINS	121699084-04	26/07/1998	1,20
69	KELLY REJANE DE ARAUJO NASCIMENTO SILVA	044221884-29	11/06/1981	1,20
70	MARIA AMANDA CANDIDO DA SILVA	110633964-92	21/07/1995	1,20
71	MARIA VITORIA SANTOS DA SILVA	111661074-42	17/01/1998	1,10
72	PAMELA CRISTINA GOMES NASCIMENTO	119702684-33	03/08/1997	1,00
73	LAURILENE GALDINO TAVARES	101503724-00	06/06/1990	0,80
74	SILVIO JOSE DA SILVA	019589134-13	10/01/1977	0,70
75	LAURA LARISSA GALVAO DA SILVA	107254524-12	06/05/1994	0,25
76	ROSANGELA CAVALCANTI DE SENA	077399204-95	06/11/1987	DESCCLASSIFICADA
20 - ENFERMEIRO PSF - PCD				
1	MARIA JOSELANDIA FERREIRA DA FONSECA	782222654-15	13/11/1971	3,05

21 - TECNICO ENFERMAGEM PSF				
Nº	NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA
1	SANDRA BEZERRA DA SILVA	046215644-39	27/03/1981	10,00
2	CASSIA VIEIRA DE ARRUDA SILVA	707726494-72	15/09/1972	10,00
3	LINDACIR MARIA ALVES	077886774-93	27/01/1989	10,00
4	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	051087504-12	25/05/1982	10,00
5	ENILVA DA CONCEIÇÃO URBANO	013533564-77	06/01/1986	9,75
6	MARIA QUIILMA DA SILVA	066029794-93	17/03/1987	9,75
7	ALDENIZE JOSEFA DA CONCEIÇÃO	088437884-50	29/12/1988	9,50
8	MARLENE MARIA DOS SANTOS	866570704-20	25/05/1975	9,25
9	JAKLINE DOS SANTOS SILVA	098.570.354-77	07/09/1985	8,50
10	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	060397384-13	25/06/1986	7,50
11	MARIA JOSE NERES FILHA	034842904-55	07/10/1975	7,50
12	ANDREZA FABIOLA DOS SANTOS	084232904-84	29/05/1989	7,50
13	THAYSA HELENA LIMA DO AMARAL	124547004-33	25/05/1998	5,25
14	JESSICA LINS BEZERRA	119227554-35	30/06/1995	3,75
15	CRISTIANE PONTUAL DE LOYOLA RAMOS SANTOS	034128084-40	06/10/1978	3,00
16	ADEILDO VICENTE DA SILVA	031138364-50	10/04/1979	3,00
17	ELISANGELA SOARES DA SILVA	113824094-00	28/02/1994	2,75
18	REJANE FIRMINO NERE	251494058-33	14/10/1977	2,50
19	MARIA CAROLINE DA SILVA LIMA	112493304-24	12/07/1995	2,00
20	VANESSA MARTA DA SILVA	099827044-00	14/10/1988	2,00
21	MARIA SOLIDELANDE DE OLIVEIRA	021246404-37	31/05/1973	1,50
22	MAYARA LUCIA GOMES PENHA	104619204-33	09/12/1992	1,50
23	RISONEIDE ROSILENE DA CONCEIÇÃO	132836354-63	06/06/2000	1,00
24	JOSEFA GOMES DE MELO	520741024-59	03/01/1964	0,50
25	ANALI DA SILVA SANTOS	127529884-27	09/02/1999	0,50
26	JOSEFA MARIA DA SILVA	083667784-60	04/06/1986	DESCCLASSIFICADA
27	MICHELLI MASSENA DA PAZ E SILVA	046835724-60	18/12/1981	DESCCLASSIFICADA

22 - ODONTÓLOGOS				
ORDEM	NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA
1	LUIS FELIPE DE ESPINDOLA CASTRO	055304374-94	08/06/1992	9,70
2	FERNANDA BENEVIDES VIANA DE AMORIM	064834944-67	31/01/1986	9,60
3	ALEX-SAND MENDES CORREIA DE ARAUJO	022125844-23	14/04/1976	9,50
4	KATHIANNA NEVES DE SOUZA	650162034-15	02/04/1968	9,50
5	CAMILA ANDRADE CHAGAS	092095254-26	11/09/1991	9,50
6	THAMIRYS LIMA PONTALEAO	013987864-54	20/04/1992	9,00
7	JOSE MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	074559824-29	25/02/1989	9,00
8	MAURI LOURENÇO DE QUEIROZ	030043914-81	13/02/1980	9,00
9	IVANILSON DA SILVA FERREIRA	050579944-84	13/02/1985	9,00
10	JOSE VICTOR LEAL ALVES	119458514-06	28/05/1998	9,00
11	ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA	044018634-02	05/04/1984	9,00
12	ADEMESIANO LUIS DA SILVA JUNIOR	027758544-94	15/12/1977	9,00
13	LUCIANA MARIA DE MEDEIROS SOARES	038175064-73	01/05/1979	9,00
14	CRISTIANE DA SILVA ANDRADE	685405234-34	27/08/1969	8,90
15	JOSE ERIVALDO DA SILVA MENDES	089148954-16	29/11/1990	8,90
16	GLENIO EUSEBIO FERREIRA	609073714-34	01/01/1970	8,80
17	GUSTAVO THADEU GONÇALVES HONÓRIO	053527244-84	20/09/1984	8,80
18	DAYANE GABRIELLE GOMES DA SILVA	074684274-02	10/03/1989	8,70
19	CAMILA DE PAULA ROSENDO	095711304-86	23/01/1992	8,70
20	LAIS LUANE DE SALES	079722204-92	27/10/1993	8,60
21	EDELSON RICARDO DE SOUSA COSTA	896598724-53	12/01/1975	8,60
22	SYLVIA SAMPAIO PEIXOTO	095536524-41	31/01/1991	8,60
23	BRUNA SILVA DOS SANTOS	105764064-65	08/01/1994	8,60
24	MARIA NATANI BEZERRA DOS SANTOS	119787194-26	28/09/1998	8,60
25	GERMANA VIRGINIA ANDRADE SILVA VITAL	112498264-70	26/11/1996	8,60
26	LUCIO JORGE DA SILVA REGO	642253648-53	27/04/1969	8,40
27	IGOR CAETANO RIBEIRO	034974341-08	01/04/1992	8,40
28	MARCELA CORTE REAL FERNANDES	068971664-80	22/06/1990	8,40
29	EDUARDA LAPENDA GOMES DA FONSECA	088157084-21	02/04/1998	8,35
30	BRENO AUGUSTO LIMA DE MELO	102873334-85	27/02/1993	8,30
31	IVAN MARQUES CAVALCANTI	173085184-34	17/10/1959	8,20
32	HUGO ANGELO GOMES DE OLIVEIRA	0979800947-36	07/03/1994	8,20
33	WLADIA GEOVANNINI DA SILVA ALMEIDA	649741974-87	03/09/1967	8,20
34	ZAIRA PATRICIA NERI DA SILVA	024279054-29	28/04/1975	8,20
35	FERNANDO LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA	327834184-87	26/07/1959	8,20
36	ANA CLAUDIA PEREIRA DE PAULA CABRAL	918893834-49	27/12/1975	8,20
37	PEDRO PULO AGUIAR SQANTOS CAVALCANTI	052713354-02	10/07/1998	8,20
38	VIVIANE MARIA DA SILVA VILA NOVA	771069974-04	22/05/1975	8,15
39	HAYALA TATIANNE REZENDE IZIDIO	067829664-25	25/12/1987	8,10
40	NATHALIA KELLY VELOSO DE LIMA ALMEIDA	090288904-40	02/10/1990	8,05

41	JULIANA GOMES E SILVA	082862664-20	23/06/1993	8,00
42	AMANDA CAROLINE OLIVEIRA HENRIQUES MENDES	112389444-26	03/02/1997	8,00
43	JOSE VIEIRA MALTA NETO	109893964-60	11/07/1993	7,95
44	LOHANA MAYLANE AQUINO CORREIA DE LIMA	108882624-50	07/03/1996	7,90
45	JOSE ARAUJO DE LUCENA	311738453-72	09/11/1968	7,80
46	FABIANA PIRES DA MOTA SILVEIRA	820203614-34	27/10/1971	7,80
47	POLLIANNA ALBUQUERQUE PEREIRA	056913564-88	21/09/1984	7,80
48	SAARA SIQUEIRA NASCIMENTO MELO	101941094-96	22/09/1992	7,80
49	JACYANE RODRIGUES DE MELO	039374584-84	17/10/1982	7,70
50	ANNA GABRIELA COSTA MELO	096063954-30	19/04/1996	7,65
51	RENATA BEZERRA DO REGO BARROS	104935234-30	13/11/1996	7,65
52	NATHALIA ROBERTA COSTA R DE ATAIDE FEITOSA	097075974-61	27/03/1992	7,65
53	NARA CRISTIANE FORATO GUTIERREZ	148176828-09	23/03/1971	7,60
54	MORGANA RABELO RODRIGUES L DE OLIVEIRA	064666684-36	14/03/1988	7,60
55	KARINA OLIVEIRA NUNES DA SILVA CIPRIANO	373457218-50	27/10/1990	7,55
56	RENATA DE FREITAS PIMENTEL	040487054-66	01/10/1979	7,50
57	MARINA AZEVEDO COSTA DE PAULA	073789904-26	04/02/1988	7,50
58	GEZIEL RICARDO DE ARAUJO	057752574-30	16/01/1985	7,50
59	THAIANNE GOMES INDA CARNEIRO	081234924-56	14/07/1991	7,50
60	HENRIQUE HEBER SEGUINS DA SILVA	091711364-01	01/03/1992	7,50
61	MARIA GLEICE CARVALHO DE SOUZA CAVALCANTI	046304154-24	31/07/1982	7,45
62	KECIA KARINA SOARES DA SILVA	037573254-35	02/05/1980	7,40
63	MARIA JOANA TENORIO DE SOUZA	042100244-14	18/01/1983	7,25
64	ALKA DABY NASCIMENTO DE SALES	096902184-41	24/03/1993	7,25
65	JULIANA CAVALCANTI DOS SANTOS	064322974-43	03/02/1986	7,20
66	EDUARDA EVILYN DE ANDRADE MACHADO	114260504-37	17/11/1997	7,20
67	CLOVIS RENATO DE OLIVEIRA MENEZES	988045374-34	05/08/1978	7,10
68	LAIS LOPES DE OLIVEIRA	032697195-58	17/01/1996	7,00
69	LUCAS SANTOS ALVES DA SILVA	097283284-00	27/05/1991	6,95
70	LUAN AUGUSTO REGES DE SOUZA	001108902-48	07/08/1993	6,95
71	FERNANDO ANTONIO DE LIRA FLHO	053105344-07	19/11/1986	6,85
72	DIEGO JACKSON DE SOUZA SILVA	096363994-33	29/03/1991	6,75
73	CARLOS ALBERTO ARAUJO DE LIMA SOBRINHO	023549674-03	21/12/1976	6,65
74	ANDREIA LUCIA DE FRANÇA FONSECA	066573484-67	04/07/1988	6,65
75	JOAQUIM FIGUEIREDO BASTOS NETO	217582983-91	08/11/1963	6,60
76	DEBORA FERREIRA DE SANTANA XAVIER	077064064-82	11/03/1988	6,60
77	DANIEL NUNES VALENÇA	106596074-33	24/07/1997	6,60
78	RENATA SERGIA CORDEIRO CHAVES	077027584-22	11/04/1988	6,55
79	CANDIDA CRISTINA VANDERLEI VEIGA	635658034-87	27/02/1966	6,50
80	TALYSSON MARCELLO PIRES DE MELO	102767404-67	07/11/1993	6,50
81	MONIQUE PORFIRIO DE ARAUJO BEZERRA	100409654-22	12/03/1994	6,50
82	VICTOR EMANUEL DE CASTRO CAHETE	028980954-19	14/10/1978	6,45
83	MYLLENA CABRAL MARINHO PEREIRA	112919534-18	20/11/1996	6,40
84	GILIANE PEREIRA HENRIQUES E SOUZA	008555544-44	01/02/1982	6,35
85	CARLOS EDUARDO DE AQUINO ALBUQUERQUE	127010684-87	16/09/1953	6,25
86	GABRIELA VANESSA DA SILVA	118153634-01	20/11/1997	6,20
87	HEITOR FERREIRA DE SOUZA NETO	083095975-28	07/03/1999	6,20
88	SANDRA MAIA ARAUJO CAVALCANTI	891406804-87	27/07/1974	6,00
89	VILMA LEITE	459633044-15	05/07/1959	6,00
90	VERNER LEITE	784515074-68	06/10/1971	6,00
91	EVELINE LINS LEITE	551322354-68	07/08/1967	6,00
92	LARISSA ALEXANDRE DA PAZ DE SOUZA	089227074-88	02/08/1990	6,00
93	HIGGOR CARLOS MACEDO NASCIMENTO	053114094-60	19/12/1984	6,00
94	ARTUR BEZERRA DE FARIAS	115185324-03	21/10/1998	6,00
95	ISABELLA SILVA FERREIRA	107627024-78	14/01/1996	6,00
96	CAMILA OLIVEIRA AS BARRETO	107725214-50	30/12/1994	5,75
97	BRUNO BARROS DE ALBUQUERQUE	101453614-62	11/02/1995	5,55
98	MARIA BEATRIZ ARRUDA ALBUQUERQUE	090737684-38	12/02/1999	5,35
99	VIVIAN KELLY LEITE PEDROSA	102204994-11	17/02/1993	5,25
100	LARISSA GABRIELY OLIVEIRA CAVALCANTI	085622944-03	09/03/1992	5,25
101	LETICIA FERNANDA SERAFIM CABRAL	116840144-50	28/08/1997	5,20
102	ADERIVAN MACIEL GOMES	0442915947-24	20/06/1984	5,20
103	ALINEIA ADRIANA SIQUEIRA GUIMARAES	922574374-20	19/05/1974	5,10
104	LIVYA CASTRO SILVA DE SANTANA	087556624-39	15/02/1994	5,10
105	REYNOLDS VICTOR MARTINS DA COSTA	095502944-98	02/09/1997	5,00
106	SAMARA LAFAYETTE CLEMENTE	049026114-06	07/05/1983	4,95
107	NATHALIA ALMEIDA GOES DA SILVA	100952804-13	21/03/1996	4,95
108	ISABELA ARAUJO DE LIMA	095724624-23	03/03/1999	4,90
109	EMILIA CINTRA DOS SANTOS	094162884-11	06/01/1998	4,80
110	THALYNI PALOMA SANTOS DE LIMA	110763204-81	06/02/1997	4,80
111	ERIKA RENATA CARVALHO ARAUJO	101238744-59	15/04/1997	4,80
112	LUIZ OTAVIANO DE ALBUQUERQUE FILHO	179090154-53	10/01/1958	4,80
113	LILLYAM MEIRELLE MARTINS DE ANDRADE LINS	087673734-37	21/08/1997	4,75
114	IAGO WILLIAM CUNHA VALENTIM	106294854-88	17/03/1992	4,70
115	LUIS MAYKON ESTEVAM MATOS DA SILVA	109695464-13	21/01/1993	4,55
116	NAYARA LINS DE QUEIROZ VITORINO	100918114-90	26/01/1993	4,50
117	KLEYCIANE KEVILIN PEREIRA PEREIRA DA SILVA	118409344-09	05/02/2000	4,50
118	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	096006574-16	13/03/1991	4,35
119	JOSE ROBSON SANTANA DE LIMA	089098554-52	28/04/1991	4,10
120	ELAINE CORDEIRO DO NASCIMENTO	013065824-31	02/11/1985	4,00
121	MARIA LUIZA ALVES LINS	108333164-78	07/07/1997	4,00
122	MARIA HEOISA DA CONCEIÇÃO TAVARES DE LIMA	115613824-85	12/11/1996	3,90
123	JARDIELLE PEREIRA DOS SANTOS	108168554-98	12/12/1994	3,90
124	IZABELLA MARIA BARBOSA DA SILVA	056825724-32	20/11/1991	3,80
125	JESSICA MARIA PONTES VALENTIM	089510464-43	05/02/1991	3,75
126	JOSE ROBERTO DE ABREU	811931574-04	22/05/1974	3,70
127	MARIA CECILIA VIEIRA PARANHOS PADILHA	070053794-54	26/05/1991	3,65
128	NATALIA MIRELY DA SILVA PRADO	102429914-75	18/05/1998	3,60
129	MARIA LUIZA MOURA FRAGOSO	704149174-99	29/06/1998	3,40

130	ANDRE CORSINO DA FONSECA NETO	099963834-31	05/06/1999	3,35
131	ALDO ALBERIDES DE OLIVEIRA PARUA	034505604-33	06/09/1979	3,25
132	EMANUELLA DA SILVA DOS SANTOS	707667024-44	07/10/1998	3,20
133	CYNTHIA MACEDO FEIJO KAUFFMAN	709085323-34	16/06/1975	3,10
134	MARIA CLARA MORAES DE LIMA LEAO	114698104-09	31/07/1998	3,10
135	GABRIELA CAVALCANTI DE ABREU	014650974-90	18/09/1995	3,10
136	EDEVILSON BARBOSA GOMES FILHO	963263014-91	16/06/1976	3,05
137	PAULA VITORIA DE ANDRADE COSTA	094201794-35	08/06/1996	3,00
138	MARIA ERICA LUCENA DA SILVA	130726934-63	23/01/1998	3,00
139	PAULA RAFAELA FRANÇA VIDAL	096851534-77	04/12/1991	3,00
140	LUANA HENRIQUE SIMPLICIO BEZERRA	105532374-03	27/06/1995	2,95
141	LUCAS PERON CAVALCANTI	091029354-65	11/09/1997	2,95
142	JULIA GUEDES ALCOFORADO SOUZA	071054234-80	06/11/1995	2,90
143	SALLY DE SOUZA BRITO	097968234-70	22/04/1994	2,80
144	GIRLANE IRIS DA SILVA	113118694-09	13/03/1997	2,80
145	THAIS GOMES DE OLIVEIRA	037396755-19	17/11/1989	2,75
146	ILANA VALQUIRIA LEAL BEZERRA ALVES MONTEIRO	049540991-02	19/01/1995	2,75
147	LUIZ HENRIQUE FRANCISCO DE MACEDO	121041854-13	24/04/1999	2,55
148	RONIO DE MEDEIROS GALINDO	747513874-72	14/11/1969	2,50
149	DANIELA ARAGAO CORDEIRO DE OLIVEIRA	119527444-07	03/11/1998	2,50
150	THAYS ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS	103224754-14	28/05/1995	2,45
151	CICERA JOVENTINO	088460834-40	23/07/1992	2,45
152	JOAO VICTOR SANTIAGO BEZERRA	109899214-84	29/12/1997	2,45
153	TAMYRES YASMIN GOES E AS	114580754-27	15/07/1998	2,40
154	MARIA PAULA DE OLIVEIRA BEZERRA	115189844-95	26/12/1997	2,35
155	VICTORIA GABRIELE MARTINS SOARES	072233784-17	19/07/1999	2,35
156	ELADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	051513704-99	30/11/1981	2,25
157	KATHLYN LORRANE ALMEIDA DOS ANJOS	123737914-80	19/04/1999	2,25
158	HENRIQUE LIMA FERREIRA DE SOUZA	083095984-08	07/03/1999	2,25
159	CELON MONEIDE DOS SANTOS	573096124-34	20/02/1967	2,20
160	MICHAEL SILVA DE OLIVEIRA	077511884-21	25/07/1991	2,15
161	EVELLY JULIANE SANTOS OLIVEIRA	114205674-03	10/09/1998	2,00
162	CYNTIA CAROLLYNE OLIVEIRA COSTA	107701754-57	23/10/1984	2,00
163	MONICA DE LIMA ELIAS LEITE	053512204-74	21/01/1988	2,00
164	PAULA DANIELE SANTOS FREIRE	108985104-90	24/03/1997	2,00
165	ROBERVAL FERREIRA DA SILVA	011584774-06	30/03/1983	2,00
166	LUYRA ELYKA DANIEL DOS SANTOS	055959484-42	24/01/1995	2,00
167	KAIANE TAVARES PONTES	095104524-59	10/06/1994	1,75
168	ECHILEY GABRIELLE GONÇALVES LIMA	112318024-56	17/04/1995	1,75
169	GILSEANNE CRISTINE BEZERRA FEITOSA	008350394-39	17/11/1978	1,70
170	AYRLA GEISA BEZERRA SILVA GONDIM	073832334-92	24/07/1991	1,60
171	ANA BEATRIZ GOMES BARBOSA	123836314-85	05/06/2000	1,60
172	IGOR MATHEUS ALVES MAGALHAES	107532674-54	27/04/1998	1,55
173	JOSE MONTEIRO DOS SANTOS FILHO	053912104-84	15/11/1991	1,50
174	ANA PAULA DE MEDEIROS SILVA	115813044-98	15/02/1997	1,50
175	SEVERINO DE SOUZA BARROSO JUNIOR	869970924-20	02/11/1976	1,50
176	ALEXSY ANNE ARAUJO SILVA	085709324-05	14/10/1990	1,50
177	NATALIA RAYSSA MOREIRA DA PAIXAO	705974004-07	11/05/1999	1,50
178	LAYANNA ALENCAR LOPES	053623383-74	09-12/1991	1,45
179	SOLANGE MARIA DE SANTANA	072034534-05	10/12/1985	1,40
180	INGRID KAREN ALBUQUERQUE SALES	097681724-10	07/08/1998	1,30
181	SHALON GUILHERME DE LACERDA	052118314-62	07/12/1985	1,25
182	ALANA MILENA HONORATO SILVA	100995704-08	22/02/1999	1,20
183	RAQUEL RAISSA DA SILVA	705407974-48	02/07/1998	1,10
184	PAMELLA ROBERTHA ROSSELINNE PAIXAO CELERINO	118028054-78	25/08/1997	1,15
185	MARIA APARECIDA FRANCISCO	097215584-86	30/014/1993	1,10
186	FABIOLA PRISCILA MIRANDA GALDINO	071280654-74	30/05/1986	1,10
187	ADRIANA OLIVEIRA TRAJANO PEDROSA	642461244-00	01/09/1964	1,10
188	AUGUSTO VINICIUS BARBOSA BERNARDO SILVA	096483124-43	16/02/1998	1,00
189	JOSE HUGO MARINHO BORGES	096952084-01	12/09/1992	0,85
190	KAREN ARIELY ROCHA ARRUDA	042285141-89	21/12/1993	0,75
191	LARA BEATRIZ FEITOSA COSTA DE MELO	111708504-05	21/10/1999	0,75
192	LADYELLE DA CONCEIÇÃO DE MELO ARRUDA	123277254-29	22/03/1999	0,70
193	ERIKA YUKARI AZECHI PAZ	016041772-41	22/10/1992	0,60
194	JULIANA SANTOS LIRA	117900794-89	23/06/1997	0,55
195	MONICA MARIA CARDOSO DA SILVA	028429074-26	07/04/1980	0,50
196	GILIANE PEREIRA HENRIQUES E SOUZA	008555544-44	01/02/1982	0,50
197	WALLACY BRUNO MORAIS DE OLIVEIRA SILVA	116151444-98	13/07/1999	0,45
198	MARIANA DE BRITO FOERSTER	087261784-00	12/11/1997	0,45
199	NATALIA TALITA SILVA SANTOS	112129164-33	26/06/1998	0,40
200	TIAGO AMARAL BERTAO	077141114-61	14/05/1989	0,35
201	WILKER DE CASTRO MAGALHAES	796475023-20	13/09/1979	0,35
202	UELITANIA VIEIRA DUARTE VASCONCELOS	588979094-34	12/06/1965	0,25
203	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTANA CARVALHO	013830837-38	09/04/1966	0,25
204	VICTOR NEVES SPINELLI	088637324-77	26/04/1998	0,25
205	PALOMA DA SILVA MELO	027240384-95	23/09/1979	DESCLASSIFICADA
206	KELMA GONÇALVES DOS SANTOS ARAUJO	046645104-03	21/11/1980	DESCLASSIFICADA
207	MILENA DE CERQUEIRA PENA	132467254-46	20/04/1998	DESCLASSIFICADA
22 - ODONTÓLOGOS - PCD				
1	MARIA NATANI BEZERRA DOS SANTOS	119787194-26	28/09/1998	8,60
2	BRENO WASHINGTON JOAQUIM DE SANTANA	090665674-57	04/01/1992	8,00
3	MARIANA CRISTINE VELOSO DE LIMA XAVIER	068956664-60	06/11/1987	7,70
4	EMANUEL GUSTAVO ARAUJO LINS DE QUEIROZ	784544844-34	22/05/1972	7,25

23 - CUIDADOR DE IDOSOS				
Nº	NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA
1	JOELMA DIAS DA SILVA	052079734-52	05/11/1984	10,00
2	KEZIA TAMIRES DA SILVA	111164884-00	17/01/1994	9,00

3	MARIA RODRIGUES DE SOUZA ESMERIO	260321418-70	04/10/1978	8,00
4	SUELI FERREIRA DA COSTA SILVA	066930804-80	30/06/1983	7,00
5	MAYARA BEATRIZ DOS SANTOS	110221744-10	16/06/1994	6,25
6	MARIA IVANESSA DA CONCEIÇÃO SILVA	149166354-50	05/05/2000	6,00
7	LUCIANA CRISTOVAO DE OLIVEIRA SANTANA	028219874-12	26/10/1975	5,00
8	JOELMA FERREIRA LIMA	265040268-74	29/07/1977	4,25
9	CRISTIANE PONTUAL DE LOYOLA RAMOS SANTOS	034128084-40	06/10/1978	4,00
10	LEIDYVA FERREIRA DA FONSECA	106247974-22	03/05/2000	4,00
11	MARIA SANDRA DE OLIVEIRA	272062018-14	17/02/1971	3,75
12	JOSEANE BATISTA DA SILVA MELO	091768624-10	24/10/1990	3,50
13	CHRYS HELLEN CAVALCANTI DO NASCIMENTO SANTOS	099148214-09	02/04/1998	3,25
14	ORLAYNE ALCYIA DA SILVA	121819824-90	15/08/2002	3,25
15	MARIA LUCIA FELIX PEREIRA	042779654-74	09/02/1979	3,00
16	ANA PAULA PONTUAL DA SILVA	146918274-20	23/02/2001	3,00
17	ANA KAROLINA PONTUAL DA SILVA	146918374-93	23/02/2001	3,00
18	ANDRE LUIS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	070601964-47	01/02/1988	3,00
19	PAULIANA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	094322154-40	31/10/1990	3,00
20	IZABEL CRISTINA SANTOS	054428634-08	19/04/1988	3,00
21	MAYARA LUCIA GOMES PENHA	104619204-33	09/12/1992	3,00
22	JOSE ROBERTO DA SILVA	040107034-40	10/08/1980	2,50
23	MARTA ROQUE DA PAZ	048225404-13	21/12/1979	2,50
24	ELIENE IZABEL DA SILVA	040571694-07	08/06/1980	2,50
25	ROSILENE FRANCISCO DA SILVA	071253614-04	03/01/1983	2,50
26	MARIA CAROLINE DA SILVA LIMA	112493304-24	12/07/1995	2,50
27	TAMIRES MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	111784294-07	13/02/1994	2,00
28	ANDREA COSMA DA SILVA ANDRADE	021462414-54	02/10/1974	2,00
29	ISABELA HELOISA DA SILVA	144527304-77	16/04/1999	2,00
30	NATALI MONIKI DA SILVA	057731294-42	24/12/1997	2,00
31	SANDRA DE ALBUQUERQUE SANTOS	492416724-04	14/09/1966	1,00
32	ROSICLEIDE DE FATIMA SILVA	132755704-55	10/08/1997	0,50
33	EMYLLY MIRELLY CUSTODIO DA SILVA	133717654-07	13/06/2001	0,50
34	LARISSA TAVARES DA SILVA	137378254-40	28/07/1999	DESCCLASSIFICADO
35	LEANDRO DE MOURA CAVALCANTE	080128094-00	04/07/1989	DESCCLASSIFICADO
36	ALINE DO NASCIMENTO SILVA	106342054-71	10/02/1992	DESCCLASSIFICADA
37	KETELLYN MARIA DE BRITO	149888274-96	15/12/2003	DESCCLASSIFICADA
38	MARIA ERYKA DE LIRA	084217004-99	26/11/2001	DESCCLASSIFICADA

24 - AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL DE TRÂNSITO				
ORDEM	NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA
1	ROSIVAL AMARO DA SILVA	116176694-40	25/02/1995	10,00
2	EVERTON DE LIRA SILVA	136163474-08	07/06/2000	10,00
3	IBSON TOMAS DA SILVA	116503064-07	03/11/1996	10,00
4	JOSE JHONATA DA SILVA	153562244-00	31/05/1997	10,00
5	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	115375004-06	28/05/1996	10,00
6	FELIPE HENRIQUE SILVA	103591404-24	28/05/1997	9,50
7	KASSIA SANTOS DE ARAUJO	705659574-06	30/03/1997	9,50
8	JEFERSON GIDARCIO DOS SANTOS	131472104-64	08/12/1996	9,50
9	VENICIUS LEANDRO DA SILVA	137931694-48	16/05/2002	8,50
10	MANOEL LUIS DA SILVA	38736239860	06/07/1988	8,00
11	GILVANETE PEREIRA DE LIMA CANDIDO	036061354-32	20/09/1978	7,75
12	DELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	070989254-38	11/11/1986	7,00
13	JOATAN NICOLAU DE ALBUQUERQUE B MOURA	123649424-54	04/12/1996	6,50
14	WELLINGTON JAIRO DA SILVA DINIZ	076067134-64	11/04/1989	2,50
15	MATEUS BARBOSA DA SILVA	113630664-12	15/10/1996	2,00
16	CARLOS ALBERTO SIMÃO DE BARROS	582991494-87	09/02/1966	1,50
DESCCLASSIFICADOS				
ORDEM	NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA
1	ADEILTON DOS SANTOS SILVA	025745264-81	20/04/1976	6,50
2	ADRIELLE LAYANE BEZERRA DA SILVA	159473214-08	04/03/2003	0,00
3	ATHILAS EMANUEL LIMA DA SILVA	099384134-12	25/07/2003	0,00
4	CICERA MARIA DA SILVA	049894844-79	24/11/1979	0,00
5	CLAUDIO TAVARES LUCIO	044025424-80	30/06/1993	0,00
6	DENISVAL MARCELINO DOURADO	110345714-43	26/04/1999	0,00
7	ELANE MARIA BENEDITO	166615384-22	17/05/2003	0,00
8	GIVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	116080464-86	02/02/2000	0,00
9	MARIA ERYKA DE LIRA	084217004-99	26/11/2001	0,00
10	MARIA IVANESSA DA CONCEIÇÃO SILVA	149166354-50	05/05/2000	0,00
11	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	158392514-70	22/08/2002	0,00

Chã Grande, 14 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Presidente CGSPS

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador: C82006F1